



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.824, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.29.000025799-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora PRISCYLLA AIRES COTRIM, matrícula nº 894923-01, CPF nº ***.948.681-**, do cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000025799-0

SEI Nº 4693783v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.825, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

MARIA ETERNA GUIMARAES CAETANO, matrícula nº 200236401, CPF nº ***.425.861-**, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001907-4

SEI Nº 4693788v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.826, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ALAN KARDEC ALVES PINTO, CPF nº ***.054.781-**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001907-4

SEI Nº 4693789v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.827, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

JOSANNE MARQUES GONZAGA DE CASTRO ALCANTARA, matrícula nº 1521233, CPF nº ***.053.961-**, do cargo, em comissão, de Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho dos Profissionais da SMS, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001908-2

SEI Nº 4693790v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.828, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ELIANE BORGES DE FARIA, matrícula nº 543691, CPF nº ***.099.761-**, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho dos Profissionais da SMS, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001908-2

SEI Nº 4693791v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.829, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

VERA LUCIA ABRANTES D OSVUALDO, matrícula nº 277908, CPF nº ***.260.061-**, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Educação, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Inovação, Captação e Projetos Especiais, a partir da data da publicação.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.830, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 246, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear GABRIEL HENRIQUE SANTOS NEVES, matrícula nº 1440187, CPF nº ***.242.271-**, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1, da Agência de Regulação de Goiânia, em substituição ao titular DEUSMARKSON CARVALHO E SILVA, matrícula 951536, CPF nº ***.520.161-**, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 22 de julho de 2024 a 6 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.23.000000265-3

SEI Nº 4693798v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.831, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Nomear VERÔNICA MANSUR BARBOSA DE PAULA, matrícula nº 482684, CPF nº ***.609.571-**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em substituição ao titular VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 517356, CPF nº ***.165.641-**, por motivo de licença médica, durante período de 19 de julho de 2024 a 2 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.832, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

HELIENAI FERREIRA ADORNO CRUZ, matrícula nº 409243, CPF nº ***.939.171-**, da Função de Confiança V, símbolo FC-5, da Secretaria Municipal de Mobilidade, a partir da data da publicação.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000005088-0

SEI Nº 4693815v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.833, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

SAMARA DOS SANTOS GONÇALVES BARBOSA, matrícula nº 1046110, CPF nº ***.982.221-**, para exercer a Função de Confiança V, símbolo FC-5, da Secretaria Municipal de Mobilidade, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Sinalização de Trânsito, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000005088-0

SEI Nº 4693816v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.834, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

MARCYLIA JARA VIRGINIA DE SOUZA RAMOS, matrícula nº 454737, CPF nº ***.877.527-**, da Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Mobilidade, a partir da data da publicação.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000005112-7

SEI Nº 4693817v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.835, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

LUDMILA CAROLINE RIBEIRO TEODORO, matrícula nº 1085921, CPF nº ***.509.881-**, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Mobilidade, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Superintendência de Mobilidade Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.836, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear EDER BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1336541, CPF nº ***.370.701-**, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, CD-1, da Secretaria Municipal de Educação, em substituição à titular ANA PAULA RODRIGUES DE AGUIAR, matrícula nº 200023201, CPF nº ***.940.121-**, por motivo de licença médica, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 3 de julho de 2024.

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000032786-0

SEI Nº 4693820v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.837, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 304, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Considerar a servidora GIRLANE TEIXEIRA DE SOUSA PIRES, matrícula nº 410489, CPF nº ***.071.511-**, nomeada para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CDI-1, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em substituição à titular AUREA COUTO MESQUITA, matrícula nº 1440519, CPF nº ***.652.021-**, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 17 de junho de 2024 a 6 de julho de 2024.

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.838, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei nº 8.483, de 29 de setembro de 2006, e o contido no Processo SEI nº 24.10.000007199-1, resolve:

Art. 1º Atribuir a ANA MÁBIA LOURENÇO DOS SANTOS, CPF nº ***.661.251-**, 2ª Conselheira Tutelar Suplente, a remuneração relacionada à função de Conselheiro Titular do Conselho Tutelar do Município de Goiânia da Região Norte, em substituição ao Conselheiro Titular CARLINDOMAR FERREIRA LOPES JÚNIOR, matrícula nº 1248650, CPF nº ***.672.431-**, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 8 de julho de 2024, por motivo de licença não remunerada.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 2.672, de 5 de julho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.10.000007199-1

SEI Nº 4693824v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.839, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

DENELANDIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 764922, CPF nº ***.528.701-**, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, da Unidade de Saúde da Família - USF Jardim Guanabara I, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001866-3

SEI Nº 4693825v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.840, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

MARCEL LIMONGI BATISTA PEREIRA, matrícula nº 1439596, CPF nº ***.528.551-**, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, da Controladoria Geral do Município, a partir da data da publicação.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001907-4

SEI Nº 4693826v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.841, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar BENAYA XAVIER PIMENTA, matrícula nº 653888, CPF nº ***902.001-**, do cargo, em comissão, de Secretária Executiva, símbolo CDS-8, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia.

Art. 2º Nomear a servidora mencionada no art. 1º deste Decreto para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001907-4

SEI Nº 4693827v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.842, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MARYANA REZENDE NAVES, matrícula nº 1503669, CPF nº ***.331.441-**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretária Executiva, símbolo CDS-8, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001907-4

SEI Nº 4693830v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.843, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar ALEN RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 893820, CPF nº ***561.511-**, do cargo, em comissão, de Diretor de Controle da Gestão, símbolo CDS-4, da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Nomear o servidor mencionado no art. 1º deste Decreto para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Executivo, símbolo CDS-8, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.844, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ANGELO ROCELO GALON, matrícula nº 1517341, CPF nº ***.896.191-**, do cargo, em comissão, de Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas, a partir da data da publicação.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001907-4

SEI Nº 4693833v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.845, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 181, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

BENITEZ BRANDÃO CALIL, matrícula nº 99147, CPF nº ***.412.231-**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.846, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 212, de 24 de janeiro de 2011, resolve:

NOMEAR

VALDEMAR JOÃO NOGUEIRA DO LAGO NETO, matrícula nº 1462806, CPF nº ***.609.248-**, para exercer o cargo, em comissão, de Músico II, símbolo OSM-II, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.12.000001063-6

SEI Nº 4693835v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.847, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 212, de 24 de janeiro de 2011, resolve:

NOMEAR

PAULO CÉSAR RIBEIRO SOARES, CPF nº ***.108.741-**, para exercer o cargo, em comissão, de Músico II, símbolo OSM-II, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.12.000001063-6

SEI Nº 4693837v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.848, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 212, de 24 de janeiro de 2011, resolve:

NOMEAR

LUIS GUSTAVO DE BARROS ANANIAS, CPF nº ***.468.198-**, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Naipe, símbolo OSCN, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.12.000001063-6

SEI Nº 4693838v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.849, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 212, de 24 de janeiro de 2011, resolve:

NOMEAR

HEITOR MORAIS PEREIRA, matrícula nº 1411675, CPF nº ***.118.581-**, para exercer o cargo, em comissão, de Músico I, símbolo OSM-I, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.12.000001063-6

SEI Nº 4693840v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.850, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 212, de 24 de janeiro de 2011, resolve:

NOMEAR

LUCAS AVELINO TEÓFILO, CPF nº ***.715.805-**, para exercer o cargo, em comissão, de Músico I, símbolo OSM-I, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.12.000001063-6

SEI Nº 4693842v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.851, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 212, de 24 de janeiro de 2011, resolve:

NOMEAR

CRISTIANO DE SOUZA MIRANDA, CPF nº ***.046.518-**, para exercer o cargo, em comissão, de Músico III, símbolo OSM-III, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.12.000001063-6

SEI Nº 4693845v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.852, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 212, de 24 de janeiro de 2011, resolve:

NOMEAR

DIEGO BOSCOLO MADUREIRA, CPF nº ***.928.018-**, para exercer o cargo, em comissão, de Músico I, símbolo OSM-I, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.12.000001063-6

SEI Nº 4693848v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.853, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 212, de 24 de janeiro de 2011, resolve:

NOMEAR

MARIANA PARDINHO REIS, CPF nº ***.651.356-**, para exercer o cargo, em comissão, de Músico I, símbolo OSM-I, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.12.000001063-6

SEI Nº 4693850v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.854, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 24.1.000001658-0, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor NICANOR FILGUEIRA DO REGO, matrícula nº 1075918-01, CPF nº ***.164.981-**, à Câmara Municipal de Goiânia, onde exercerá a função de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001658-0

SEI Nº 4693852v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.855, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 24.1.000001062-0, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor ROGERIO CORDEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 918849-01, CPF nº ***.199.681-**, à Câmara Municipal de Goiânia, onde exercerá o cargo, em comissão, de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001062-0

SEI Nº 4693853v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.856, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento à sentença proferida no Processo digital nº 0022235-25.2013.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 22.6.000014825-0, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 248, de 7 de fevereiro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica a servidora SENIR MARIA DE SALES BISPO, matrícula nº 67660-01, CPF nº ***.166.501-**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “O”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria da servidora a que se refere o *caput* deste artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais:

I - Vencimento: R\$ 1.411,84 (um mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos);

II - Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (5): R\$ 705,92 (setecentos e cinco reais e noventa e dois centavos); e

III - Adicional de Titularidade 5%: R\$ 70,59 (setenta reais e cinquenta e nove centavos).”(NR)

Art. 2º Alterar o Decreto nº 488, de 7 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de SEBASTIÃO MARTINS BISPO, CPF nº ***.854.496-**, viúvo da ex-servidora SENIR MARIA DE SALES BISPO, matrícula nº 67660-01, CPF nº ***.166.501-**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “O”.

Parágrafo único. A pensão de que trata o *caput* deste artigo será composta das seguintes parcelas mensais:

I - Vencimento: R\$ 3.980,21 (três mil, novecentos e oitenta reais e vinte e um centavos);

II - Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (5): R\$ 1.990,11 (um mil, novecentos e noventa reais e onze centavos); e

III - Adicional de Titularidade 5%: R\$ 199,01 (cento e noventa e nove reais e um centavos).”(NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos:

I - a partir de 7 de fevereiro de 2007, para o disposto no art. 1º deste Decreto; e

II - a partir de 19 de outubro de 2018, para o disposto no art. 2º deste Decreto.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000014825-0

SEI Nº 4693855v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.857, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento à sentença proferida no Processo digital nº 5368845-38.2023.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000010115-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ANTÔNIO TEXEIRA ALEXANDRE DA SILVA

Matrícula nº 865079-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	17/12/2010	B	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas - Grau 5 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	17/12/2013	C	
3	17/12/2016	D	
4	17/12/2019	E	
5	17/12/2022	F	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas - Grau 7 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000010115-0

SEI Nº 4693856v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.858, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento à sentença proferida no Processo digital nº 5002223-16.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000010161-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

UBIRACI CAMARGO DA SILVA
Matrícula nº 888630-03

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	16/12/2012	B	Agente de Serviços Operacionais - Grau 5 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	16/12/2015	C	Agente de Serviços Operacionais - Grau 6 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
3	16/12/2018	D	Agente de Serviços Operacionais - Grau 7 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
4	16/12/2021	E	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000010161-3

SEI Nº 4693862v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.859, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento à sentença proferida no Processo digital nº 5697032-80.2023.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000009649-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

JOAQUIM BENTO DOS SANTOS JÚNIOR
Matrícula nº 999172-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	7/12/2015	C	Agente de Serviços Operacionais - Grau 6 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	7/12/2018	D	Agente de Serviços Operacionais - Grau 7 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
3	7/12/2021	E	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000009649-0

SEI Nº 4693863v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.860, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento à sentença proferida no Processo digital nº 5204855-02.2022.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 23.6.000013610-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Função Saúde da Administração Pública Municipal de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

CLÉCIO PORTES DE MELO
Matrícula nº 715379-02

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	3/3/2022	H	TÉCNICO EM SAÚDE - GRAU II (Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010)

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000013610-0

SEI Nº 4693865v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.861, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento à sentença proferida no Processo digital nº 5607038-75.2022.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000009738-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Função Saúde da Administração Pública Municipal de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

DENIS GREIKE LOPES
Matrícula nº 942014-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/5/2022	G	ESPECIALISTA EM SAÚDE - GRAU III (Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010)

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000009738-1

SEI Nº 4693866v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.862, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento à sentença proferida no Processo digital nº 5081954-03.2020.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000009682-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Função Saúde da Administração Pública Municipal de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

WENIA CARLA COSTA MEDEIROS
Matrícula nº 941883-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	26/6/2011	B	ESPECIALISTA EM SAÚDE - GRAU III (Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010)
2	26/6/2013	C	
3	26/6/2015	D	
4	26/6/2017	E	
5	26/6/2019	F	
6	26/6/2021	G	
7	26/6/2023	H	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000009682-2

SEI Nº 4693868v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.863, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento à sentença proferida no Processo digital nº 5608878-28.2019.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000010759-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Função Saúde da Administração Pública Municipal de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MARIANY DA SILVA LUZ
Matrícula nº 969230-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	16/6/2011	B	ESPECIALISTA EM SAÚDE - GRAU III (Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010)
2	16/6/2013	C	
3	16/6/2015	D	
4	16/6/2017	E	
5	16/6/2019	F	
6	16/6/2021	G	
7	16/6/2023	H	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000010759-0

SEI Nº 4693869v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.864, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento à sentença proferida no Processo digital nº 5001609-21.2018.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 23.6.000009748-2, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 3.165, de 16 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica a servidora IZABEL MARIA DAMASO BUENO, matrícula nº 330671-01, CPF nº ***.560.501-**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”, por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria da servidora a que se refere o *caput* deste artigo serão proporcionais à razão de 24,65/30 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 24 anos, 7 meses e 19 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições previdenciárias, no valor total de R\$ 4.617,17 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e dezessete centavos) mensais.”(NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2017.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.865, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento à sentença proferida no Processo digital nº 5657919-22.2023.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000009641-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

VILMAR BICUDO DA ROCHA
Matrícula nº 994634-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	28/10/2021	E	Agente de Serviços Operacionais - Grau 7 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000009641-5

SEI Nº 4693876v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.866, DE 22 DE JULHO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de prolongamento da via Marginal Barreiro, o imóvel que especifica, situado na Fazenda Independência, no Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 251 da Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022; no art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 10.848, de 11 de novembro de 2022; e o contido no Processo nº 81374759,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de prolongamento da via Marginal Barreiro, parcela correspondente a 32.372,74m² (trinta e dois mil, trezentos e setenta e dois metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados) do imóvel particular constituído pela Gleba 03, situada na Fazenda Independência, no Município de Goiânia, conforme descrito no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Fica autorizada a aplicação do instrumento da Transferência do Direito de Construir - TDC, em contrapartida à doação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto ao Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º do art. 251 da Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022, e inciso III do art. 18 da Lei nº 10.848, de 11 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Parte da Gleba 03, Fazenda Independência, no Município de Goiânia, objeto da matrícula nº 55.192 - Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia.	Área de 32.372,74m ² (trinta e dois mil trezentos e setenta e dois metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados)
--	---

seguintes azimutes e distâncias: 268°21'49" e 17,733m até o vértice M-19, de coordenadas N 8.148.262,655m e E 694.233,055m; 300°05'06" e 35,438 m até o vértice M-20, de coordenadas N 8.148.280,419m e E 694.202,391m; situado no eixo do Córrego Leite, divisa da Fazenda Independência - Gleba 03 da matrícula nº 55.192 com a Gleba 01A - da Fazenda Vau das Pombas - matrícula nº 115.308; deste, segue pelo eixo do Córrego dividindo com a Fazenda Independência Gleba 03 matrícula nº 55.192 com o seguinte azimute e distância: 32°55'03" e 54,140m até o vértice M-08, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001799-3

SEI Nº 4693880v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.867, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, resolve:

NOMEAR

PATRICIA MARIA PEIXOTO LIMA, matrícula nº 1567497, CPF nº ***.530.681-**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001908-2

SEI Nº 4693938v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 2.704, DE 11 DE JULHO DE 2024

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ELETRÔNICO, NA EDIÇÃO Nº 8.330, DE 11 DE JULHO DE 2024)

No cargo, **onde se lê:**

“Assessor Especial, símbolo AE”

Leia-se:

“Assessor Técnico II, símbolo AT-2”

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001808-6

SEI Nº 4693796v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 219, DE 22 DE JULHO DE 2024

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Administração – Fundo Municipal de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Público de Goiânia, no valor de R\$ 255.102,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; do art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; do art. 4º, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024; do Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000041853-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Administração – Fundo Municipal de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Público de Goiânia, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 255.102,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e dois reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 5550 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
5550 04.128.0057.2759.44905200.110 503 1759 0000	R\$ 255.102,00
TOTAL	R\$ 255.102,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 5550 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
5550 04.128.0057.2759.33903900.110 503 1759 0000	R\$ 255.102,00
TOTAL	R\$ 255.102,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000041853-9

SEI Nº 4693882v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 220, DE 22 DE JULHO DE 2024

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 1.400.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; do art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; do art. 4º, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024; do Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000039585-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Administração, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
5501 04.122.0028.2451.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 1.400.000,00
TOTAL	R\$ 1.400.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
5501 04.122.0028.2530.33909200.100 501 1500 0000	R\$ 1.400.000,00
TOTAL	R\$ 1.400.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000039585-7

SEI Nº 4693883v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 61, 19 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 58/2024, cujo objeto é a contribuição de cota da SRI para a **Associação Crista para Desenvolvimento Humano**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para “**Custeio e Manutenção do Centro dia do Idoso**” conforme Plano de Trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do processo SEI nº 24.4.000000573-3, fundamentado no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

- **Gestor:** **Luiz Cesar Barbosa Lopes**, matrícula nº 1384384, CPF nº 936.776.691-20, no exercício da função Diretor Administrativo;
- **Membro:** **Anna Carolina do Vale Araujo Lazaro**, matrícula nº 1538004, CPF nº. 037.003.851-70, no exercício da função Gerente de Articulação de Emendas Parlamentares;
- **Membro:** **Michelle Pires de Sena Pereira**, matrícula nº 1540637, CPF nº. 836.387.841-34, no exercício da função de Gerente de Articulação com Entidades Federativas e o Terceiro Setor;
- **Membro:** **Gustavo Batista Moreira**, matrícula nº 20314370, CPF nº. 028.161.021-57, no exercício da função de Assessor Técnico;
- **Membro:** **Mariane Marcos Pereira**, matrícula nº. 1533754, CPF nº. 034.219.831-94, no exercício da função de Diretora de Articulação Institucional.

Art. 3º. As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, aos 19 dias do mês de julho de 2024.

Paulo Marcos Borges dos Santos
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Goiânia, 19 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 19/07/2024, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4678870** e o código CRC **D6F1FECC**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.4.000000573-3

SEI Nº 4678870v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 133/2024

Em razão do processo SEI: **24.4.000000573-3** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, acato o inteiro teor do parecer (4671633) da Advocacia Setorial da Procuradoria Geral Município, o qual manifestou pela possibilidade de repasse financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a **Associação Crista para Desenvolvimento Humano inscrita** no CNPJ/MF sob o nº 36.180.111/0001-74, para: **“Custeio e Manutenção do Centro dia do Idoso”**. Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 18 de julho de 2024.

Paulo Marcos Borges dos Santos
Secretário Municipal de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 18/07/2024, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4671708** e o código CRC **25D70851**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diretoria de Articulação Institucional

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 58/2024

PROCESSO:	24.4.000000573-3
DATA DA ASSINATURA:	19/07/2024
CONVENENTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI e de outro lado a Associação Crista para Desenvolvimento Humano .
OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SRI para a Associação Crista para Desenvolvimento Humano , no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com o objetivo de “Custeio e Manutenção do Centro dia do Idoso” .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	202469010034
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do presente Termo será 05 (cinco) meses, contados da publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município.

Paulo Marcos Borges dos Santos
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Goiânia, 19 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 19/07/2024, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4678890** e o código CRC **7637C244**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3096/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.10.000002790-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALINE MARIANO DA SILVA**, matrícula funcional nº 1207466-01, ocupante do cargo de Educador Social, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 12/07/2024, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 17/07/2024, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4481218** e o código CRC **CEE884B8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3133/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.10.000001517-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA APARECIDA CARVALHO ALENCAR**, matrícula funcional nº 1033743-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 14.04.2015 a 13.04.2020, para usufruto no período de **01 de agosto de 2024 a 31 de outubro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 15/07/2024, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 18/07/2024, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4488340** e o código CRC **87122235**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3179/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000006058-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DIEGO DE CASTRO FALEIRO**, matrícula funcional nº 872555-01, ocupante do cargo de Motorista, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO

Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 15/07/2024, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 18/07/2024, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4501781** e o código CRC **A92F2A11**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3200/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000001900-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KARINE DE SENA FERREIRA MENDONCA**, matrícula funcional nº 464198-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 13.01.2005 a 12.01.2010 e 13.01.2010 a 12.01.2015, para usufruto no período de **01 de agosto de 2024 a 31 de janeiro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/07/2024, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 18/07/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4508610** e o código CRC **94AEB189**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000001900-6

SEI N° 4508610v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 3208/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000019510-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DILSON MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 1033778-01, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 14.04.2010 a 13.04.2015, para usufruto no período de **01 de agosto de 2024 a 31 de outubro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 15/07/2024, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 18/07/2024, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4511225** e o código CRC **2B708671**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3210/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000019550-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DE JESUS SOARES VALADAO**, matrícula funcional nº 324043-02, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 12.11.2013 a 11.11.2018, para usufruto no período de **01 de agosto de 2024 a 31 de outubro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/07/2024, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 18/07/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4511495** e o código CRC **1D862604**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.2.000000745-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VALERIA ELOISA DIAS**, matrícula funcional nº 167282-02, ocupante do cargo de Assistente de Gestão, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.05.2015 a 30.04.2020, para usufruto no período de **01 de agosto de 2024 a 31 de outubro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/07/2024, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 18/07/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4538078** e o código CRC **0F809730**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3309/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.12.000001559-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DIULZA REIS SANTANA LIMA**, matrícula funcional nº 396400-02, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 31.05.2015 a 03.01.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **01 de agosto de 2024 a 31 de outubro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/07/2024, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 18/07/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4554870** e o código CRC **06C03C09**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3316/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000005437-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **OLASIA GOMES DE SOUSA ANDRADE**, matrícula funcional nº 679984-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 06.05.2010 a 05.05.2015, para usufruto no período de **01 de agosto de 2024 a 31 de outubro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 15/07/2024, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 18/07/2024, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4558454** e o código CRC **904A585D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3445/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000017545-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder á servidora **GLAUCIA ANDREIA RAMOS DA SILVA**, matrícula funcional nº 716936-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 21.12.2010 a 20.12.2015, para usufruto no período de **01 de agosto de 2024 a 31 de outubro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/07/2024, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 18/07/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4597122** e o código CRC **62A944D9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3520/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000010642-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LEONIDAS RIBEIRO DOS SANTOS CARDOSO**, matrícula funcional nº 699837-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 16.12.2008 a 15.12.2013, para usufruto no período de **01 de agosto de 2024 a 31 de outubro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 12/07/2024, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 17/07/2024, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4614440** e o código CRC **32D3C4EB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3569/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o disposto no Processo Judicial nº 5313171-41.2024.8.09.0051, 2º Juízo do 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente - Especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública - Comarca de Goiânia, conforme o contido no Processo SEI nº 24.6.000011406-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SAMYRA DIAS DE FREITAS SANTOS**, matrícula nº 1072625-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 12/07/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 18/07/2024, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4630749** e o código CRC **A0FF643C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3601/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.21.000002153-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LIVIA MAXIMO PEREIRA**, matrícula funcional nº 1017845-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.02.2015 a 31.01.2000, para usufruto no período de **15 de julho de 2024 a 14 de outubro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 15/07/2024, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 18/07/2024, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4642945** e o código CRC **44366A5A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3654/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5641814-67.2023.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública: 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 24.6.000003395-2.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA nº 1043/2024, que concedeu **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento** à servidora **MONICA PIRES SANTANA**, matrícula nº 1202480-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 17/07/2024, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 18/07/2024, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4661806** e o código CRC **EE66CDD8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3667/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 113, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e a Lei Complementar nº 64/1990, inciso II, alínea "i", art. 1º, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 24.13.000004772-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DJALMA FRANCISCO DE SOUSA**, matrícula funcional nº 476765-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, Licença para Atividade Política, em razão da necessária desincompatibilização, a partir de **06 de julho de 2024**, até o décimo dia seguinte ao da eleição, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **06 de julho de 2024**.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO

Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/07/2024, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 18/07/2024, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4665001** e o código CRC **9D984F0C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3670/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 113, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e a Lei Complementar nº 64/1990, inciso II, alínea "i", art. 1º, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 24.29.000025261-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANNA FLAVIA LEMES DE DEUS**, matrícula funcional nº 715158-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, Licença para Atividade Política, em razão da necessária desincompatibilização, a partir de **06 de julho de 2024**, até o décimo dia seguinte ao da eleição, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **06 de julho de 2024**.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/07/2024, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 18/07/2024, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4665312** e o código CRC **3922A139**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3672/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 113, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e a Lei Complementar nº 64/1990, inciso II, alínea "i", art. 1º, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 24.29.000026066-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EDIVALDO CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 590584-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Licença para Atividade Política, em razão da necessária desincompatibilização, a partir de **06 de julho de 2024**, até o décimo dia seguinte ao da eleição, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **06 de julho de 2024**.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/07/2024, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 18/07/2024, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4665718** e o código CRC **2C0CB44C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3673/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000003882-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALCILENE DE SOUSA NORMANDO**, matrícula nº 1702203-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência / Padrão e Grau / Classe inicial do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 17/07/2024, às
16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária**
Municipal de Administração, em 18/07/2024, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4665745** e o código
CRC 4D27AB70.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3675/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 113, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e a Lei Complementar nº 64/1990, inciso II, alínea "i", art. 1º, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 24.5.000039746-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCOS VINICIUS DE SOUZA**, matrícula funcional nº 104051-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, Licença para Atividade Política, em razão da necessária desincompatibilização, a partir de **06 de julho de 2024**, até o décimo dia seguinte ao da eleição, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **06 de julho de 2024**.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 18/07/2024, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 18/07/2024, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4666119** e o código CRC **C3234418**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº3676/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 113, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e a Lei Complementar nº 64/1990, inciso II, alínea "i", art. 1º, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 24.18.000001987-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JORGE HENRIQUE GONCALVES SAMPAIO**, matrícula funcional nº 975273-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Licença para Atividade Política, em razão da necessária desincompatibilização, a partir de **06 de julho de 2024**, até o décimo dia seguinte ao da eleição, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **06 de julho de 2024**.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/07/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 18/07/2024, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4666177** e o código CRC **F5E9A1D2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3681/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 113, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e a Lei Complementar nº 64/1990, inciso II, alínea "i", art. 1º, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 24.10.000006956-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DIEGO DE CARVALHO PERES**, matrícula funcional nº 754145-01, ocupante do cargo de Educador Social, Licença para Atividade Política, em razão da necessária desincompatibilização, a partir de **06 de julho de 2024**, até o décimo dia seguinte ao da eleição, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **06 de julho de 2024**.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO

Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 18/07/2024, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 18/07/2024, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4666553** e o código CRC **68305106**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3683/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 113, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e a Lei Complementar nº 64/1990, inciso II, alínea "i", art. 1º, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 24.29.000026699-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SHIRLEY DE JESUS MARTINS**, matrícula funcional nº 679860-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Licença para Atividade Política, em razão da necessária desincompatibilização, a partir de **06 de julho de 2024**, até o décimo dia seguinte ao da eleição, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **06 de julho de 2024**.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO

Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 18/07/2024, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 18/07/2024, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4667810** e o código CRC **C78767C0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2024

PROCESSO:	24.5.000036630-0
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e intermédio do Fundo Municipal de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal - FUMCADES
CONTRATADA:	O. E. PEREIRA BRINQUEDOS - EPP.
OBJETO:	Aquisição de material de consumo e permanente para o fornecimento de equipamentos e acessórios de condicionamento físico visando a modernização e qualificação da Academia do Servidor do Paço Municipal, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Decorre da instrução contida no processo SEI 24.5.00003663-0, via adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 106/2022 da Secretaria da Fazenda do estado de Tocantins, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto 10.024/2019, e em caso de Registro de Preços, o Decreto nº 6.081/2020, Decreto nº 7892/2013 e suas alterações
VALOR:	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VIGÊNCIA:	O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO

Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 18/07/2024, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4675660** e o código CRC **74F67655**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2024

PROCESSO:	24.5.000036557-5
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e intermédio do Fundo Municipal de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal - FUMCADES
CONTRATADA:	100 SPORTS LTDA.
OBJETO:	Aquisição de material de consumo e permanente para o fornecimento de equipamentos e acessórios de condicionamento físico visando a modernização e qualificação da Academia do Servidor do Paço Municipal, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Decorre da instrução contida no processo SEI 24.5.000036557-5, via adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 106/2022 da Secretaria da Fazenda do estado de Tocantins, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto 10.024/2019, e em caso de Registro de Preços, o Decreto nº 6.081/2020, Decreto nº 7892/2013 e suas alterações
VALOR:	R\$ 47.892,80 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA:	O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO

Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 18/07/2024, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4675162** e o código CRC **EE7E8AOE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO N° 005 / 2024

PROCESSO:	24.5.000036556-7
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e intermédio do Fundo Municipal de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal - FUMCADES
CONTRATADA:	EXCLUSIVE FITPLAY FITNESS E PLAYGROUNDS LTDA.
OBJETO:	Aquisição de material de consumo e permanente para o fornecimento de equipamentos e acessórios de condicionamento físico visando a modernização e qualificação da Academia do Servidor do Paço Municipal, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Decorre da instrução contida no processo SEI 24.5.000036556-7, via adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 106/2022 da Secretaria da Fazenda do estado de Tocantins, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto 10.024/2019, e em caso de Registro de Preços, o Decreto nº 6.081/2020, Decreto nº 7892/2013 e suas alterações
VALOR:	R\$ 500.181,36 (quinhentos mil, cento e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA:	O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO

Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 18/07/2024, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4675559** e o código CRC **FAE01382**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

**EXTRATO DO 2º TERMOADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO Nº 004/2020**

PROCESSO: 23.5.000052623-8

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: É o objeto do presente Termo Aditivo, em razão do Despacho - Diligência nº 395/2024 da Chefia Setorial da Controladoria Geral do Município, a retificação do item "2.2. – VALOR DO CONTRATO" da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020, para incluir planilha descritiva dos itens, com respectivos valores e quantitativos que culminaram no valor total do presente termo aditivo, e a ratificação dos demais termos e condições do Contrato nº 004/2020 e seu 1º aditamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 004/2020, fundamenta-se ao Despacho – Diligência nº 395/2024, de lavra da Controladoria Geral do Município – CGM, exarado no processo SEI nº 23.5.000052623-8.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 07/01/2024 até 07/01/2025.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 17/07/2024, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4175011** e o código CRC **6C7E3095**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

PROCESSO: 23.16.000008412-9

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a retificação da descrição no objeto do ANEXO I, do Contrato nº 003/2020, com a alteração das marcas e modelos dos veículos do lote 02 item 04; bem como, a ratificação das demais cláusulas e termos do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 60 *Caput* e Artigo 65, II, alínea b, ambos da Lei nº 8666/1993; Despacho nº 2312/2024 SEMAD/GERTRA, Ofício Titular nº 524/2024 - SEMAD/CHEGAB, Parecer nº 480/2024 SEMAD/CHEADV, Parecer nº 225/2020 - PEAA/PGM.

VALOR: Não há acréscimo no valor da locação dos veículos substituídos em relação aos respectivos objetos adjudicados no Edital do Pregão Presencial nº 016/2019.

DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Termos do Contrato nº 003/2020.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 17/07/2024, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4658800** e o código CRC **6411B320**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 98/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 35/2024 (4621282), bem como o Despacho nº 1428/2024 (4621299), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5278461-92.2024.8.09.0051, do 2º Juízo do 1 Núcleo da Justiça 4.0 Permanente - Especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública Comarca de Goiânia, contidos no Processo SEI nº 24.6.000011476-6.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Laudo Técnico de Insalubridade nº 35/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, conforme citado a seguir:

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE Nº 35/2024	LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	FUNÇÃO	DATA DO LAUDO
	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	Unidade de Saúde: Bases/Sede e nas Bases Descentralizadas e C.I.I.C(Centro Integrado de Inteligência, Comando e Controle)	Motorista	Motorista de Ambulância	16/05/2024

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 16/07/2024, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 18/07/2024, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4650396** e o código CRC **CD38E267**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000011476-6

SEI Nº 4650396v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 99/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº (4623231), bem como o Despacho nº 1430/2024 (4623251), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5321352-31.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, Comarca de Goiânia, 4ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contidos no Processo SEI nº 24.6.000011166-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Laudo Técnico de Insalubridade, da Secretaria Municipal de Administração, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, conforme citado a seguir:

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE	LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	FUNÇÃO	DATA DO LAUDO
	Cemitérios Municipais de Goiânia	Cemitérios	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	Coveiro	13/01/2016

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 16/07/2024, às 14:58,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 18/07/2024, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei>
informando o código verificador **4652259** e o código CRC **A487EF5C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000011166-0

SEI Nº 4652259v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 100/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 35/2024 (4648961), bem como o Despacho nº 1456/2024 (4648973), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5348098-33.2024.8.09.0051, do 2º Juízo do 1 Núcleo da Justiça 4.0 Permanente - Especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública Comarca de Goiânia, contidos no Processo SEI nº 24.6.000011965-2.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Laudo Técnico de Insalubridade nº 35/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, conforme citado a seguir:

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE Nº 35/2024	LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	FUNÇÃO	DATA DO LAUDO
	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	Unidade de Saúde: Bases/Sede e nas Bases Descentralizadas e C.I.I.C.C(Centro Integrado de Inteligência, Comando e Controle)	Motorista	Motorista de Ambulância	16/05/2024

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 17/07/2024, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 18/07/2024, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4660103** e o código CRC **B85ECEE4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000011965-2

SEI Nº 4660103v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 90, 17 DE JULHO DE 2024

Designar o servidor Fabiano Alves Neri como Gestor Administrativo substituto do Contrato nº 050/2023.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana nomeado através do Decreto nº 2.298, de 10 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 22.18.000001232-1,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Fabiano Alves Neri**, matrícula 1431064, CPF nº 841.986.131-68, ocupante do cargo de Gerente de Supervisão de Obras Viárias, como Gestor Administrativo substituto do Contrato nº 050/2023, durante o período de férias do servidor **Cristiano Oliveira Calixto**, matrícula nº 1217356, CPF nº 008.084.121-08, ocupante do cargo de Diretor de Supervisão de Obras de Infraestrutura Urbana, nomeado como Gestor Administrativo do referido Contrato, pelo período de 15/07/2024 a 31/07/2024.

Art. 2º - Ficam os atos praticados pelo servidor designado no artigo primeiro, convalidados, desde que praticados estritamente no limite das atribuições e competências delegadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 17 de julho de 2024.

ALEXANDRE GARCÊS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Garcês de Araújo, Secretário Municipal de Infraestrutura**, em 19/07/2024, às 07:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4666092** e o código CRC **9C4A4B70**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 91, 18 DE JULHO DE 2024

Designar servidores para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 031/2024.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2.298, de 10 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 24.18.000001776-6,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestores Administrativos** os servidores **Breno Raner Rezende Nunes**, matrícula nº 1516060 e CPF nº 548.328.021-00, ocupante do cargo de Diretor de Serviços de Infraestrutura Urbana e **Francisco Melo Falcão Neto**, matrícula nº 145220, CPF nº 247.005.251-37 e CFT/CRT 01-24700525134, ocupante do cargo de Gerente de Iluminação Pública e **Fiscais do Contrato** os servidores **Adriel Alves de Souza**, matrícula nº 1534092-01, CPF nº 021.789.482-86 e CREA-MG 1419441949, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo - Engenheiro Eletricista, lotado na Gerência de Iluminação Pública e **Gentil Mota de Moraes Junior**, matrícula nº 1531417-01, CPF nº 859.886.501-04 e CREA nº 10505D-GO, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo - Engenheiro Eletricista, lotado na Gerência de Iluminação Pública, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 031/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e a empresa Consórcio Ilumina Goiânia SPE LTDA, com objeto de contratação de empresa ou consórcio objetivando o Retrofit (modernização, eficientização e expansão) do parque de iluminação pública do Município de Goiânia, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA.

Art. 2º - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 18 de julho de 2024.

ALEXANDRE GARCÊS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Garcês de Araújo, Secretário Municipal de Infraestrutura**, em 19/07/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4673304** e o código CRC **B95643FC**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.18.000001776-6

SEI Nº 4673304v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 92, 18 DE JULHO DE 2024

Designa servidores para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 033/2024.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2.298, de 10 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 24.18.000001778-2,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestores Administrativos** os servidores **Breno Raner Rezende Nunes**, matrícula nº 1516060 e CPF nº 548.328.021-00, ocupante do cargo de Diretor de Serviços de Infraestrutura Urbana e **Francisco Melo Falcão Neto**, matrícula nº 145220, CPF nº 247.005.251-37 e CFT/CRT 01-24700525134, ocupante do cargo de Gerente de Iluminação Pública e **Fiscais do Contrato** os servidores **Carlos Araújo Costa Filho**, matrícula nº 142476, CPF nº 147.553.191-53 e CREA 2919/D-GO, ocupante do cargo de Engenheiro Eletricista, lotado na Gerência de Iluminação Pública e **Kchristian Marques de Andrade Júnior**, matrícula nº 1540009, CPF nº 700.645.481-63 e CREA 1018063196/D-GO, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Gerência de Iluminação Pública, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 033/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e a empresa Consórcio Ilumina Goiânia SPE LTDA, com objeto de contratação de empresa ou consórcio objetivando o Retrofit (modernização, eficientização e expansão) do parque de iluminação pública do Município de Goiânia, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA.

Art. 2º - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 18 de julho de 2024.

ALEXANDRE GARCÊS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Garcês de Araújo, Secretário Municipal de Infraestrutura**, em 19/07/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4673844** e o código CRC **81D53D10**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.18.000001778-2

SEI Nº 4673844v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 93, 18 DE JULHO DE 2024

Designar servidores para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 035/2024.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2.298, de 10 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 24.18.000001780-4,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestores Administrativos** os servidores **Breno Raner Rezende Nunes**, matrícula nº 1516060 e CPF nº 548.328.021-00, ocupante do cargo de Diretor de Serviços de Infraestrutura Urbana e **Francisco Melo Falcão Neto**, matrícula nº 145220, CPF nº 247.005.251-37 e CFT/CRT 01-24700525134, ocupante do cargo de Gerente de Iluminação Pública e **Fiscais do Contrato** os servidores **Carlos Araújo Costa Filho**, matrícula nº 142476, CPF nº 147.553.191-53 e CREA 2919/D-GO, ocupante do cargo de Engenheiro Eletricista, lotado na Gerência de Iluminação Pública e **Khristian Marques de Andrade Júnior**, matrícula nº 1540009, CPF nº 700.645.481-63 e CREA 1018063196/D-GO, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Gerência de Iluminação Pública, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 035/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e a empresa Consórcio Ilumina Goiânia SPE LTDA, com objeto de contratação de empresa ou consórcio objetivando o Retrofit (modernização, eficientização e expansão) do parque de iluminação pública do Município de Goiânia, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA.

Art. 2º - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 18 de julho de 2024.

ALEXANDRE GARCÊS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Garcês de Araújo, Secretário Municipal de Infraestrutura**, em 19/07/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4674192** e o código CRC **44AFDD55**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.18.000001780-4

SEI Nº 4674192v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 94, 18 DE JULHO DE 2024

Designar servidores para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 036/2024.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2.298, de 10 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 24.18.000001781-2,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestores Administrativos** os servidores **Breno Raner Rezende Nunes**, matrícula nº 1516060 e CPF nº 548.328.021-00, ocupante do cargo de Diretor de Serviços de Infraestrutura Urbana e **Francisco Melo Falcão Neto**, matrícula nº 145220, CPF nº 247.005.251-37 e CFT/CRT 01-24700525134, ocupante do cargo de Gerente de Iluminação Pública e **Fiscais do Contrato** os servidores **Alysson Mendanha Custódio**, matrícula nº 1327887-02, CPF nº 038.486.241-17 e CREA 1020653833D-GO, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo - Engenheiro Eletricista, lotado na Gerência de Iluminação Pública e **Matheus Levi Paranaguá Pinheiro**, matrícula nº 1531492-01, CPF nº 037.612.951-46 e CREA-GO 1018516611D-GO, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo - Engenheiro Eletricista, lotado na Gerência de Iluminação Pública, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 036/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e a empresa Consórcio Ilumina Goiânia SPE LTDA, com objeto de contratação de empresa ou consórcio objetivando o Retrofit (modernização, eficientização e expansão) do parque de iluminação pública do Município de Goiânia, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA.

Art. 2º - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 18 de julho de 2024.

ALEXANDRE GARCÊS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Garcês de Araújo, Secretário Municipal de Infraestrutura**, em 19/07/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4674401** e o código CRC **64204731**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.18.000001781-2

SEI Nº 4674401v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 242/2023

Autorizo o 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2023, celebrado pela Prefeitura de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA e a empresa BK Infraestrutura LTDA em recuperação Judicial, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência e execução do referido Contrato conforme Justificativa (4439669) da Coordenadoria Executiva do Complexo Viário Jamel Cecílio e Avenida Leste Oeste, Despacho nº 55/2024 (4444124) da Coordenadoria Executiva do Complexo Viário Jamel Cecílio e Avenida Leste Oeste, Parecer Jurídico nº 30/2024 (4473923) da Superintendência da Advocacia Setorial, Despacho nº 57/2024 (4477477) da Coordenadoria Executiva do Complexo Viário Jamel Cecílio e Avenida Leste Oeste, todos desta Secretaria, Parecer Jurídico nº 2297/2024 (4603420) da Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos, Despacho nº 860/2024 (4618080) ambos da Procuradoria Geral do Município, nos termos da Lei 8.666/93.

Goiânia, 11 de julho de 2024.

ALEXANDRE GARCÊS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Garcês de Araújo**,
Secretário Municipal de Infraestrutura, em 19/07/2024, às 07:37,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
4627788 e o código CRC **FA937AB1**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Iluminação Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA – SEINFRA e a empresa CONSÓRCIO ILUMINA GOIÂNIA SPE LTDA.
- 2. DO FUNDAMENTO LEGAL:** Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Edital da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023, da PREFEITURA DE GOIÂNIA, do processo nº 23.18.000001776-6.
- 3. OBJETO:** Contratação de empresa ou consórcio de empresas objetivando o *retrofit* (modernização, eficientização e expansão) do parque de iluminação pública do município de Goiânia, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- 4. DO PRAZO:** A vigência deste Contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.
- 5. DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente aos produtos, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 12.895.080,65 (doze milhões, oitocentos e noventa e cinco mil oitenta reais e sessenta e cinco centavos).
- 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A classificação das despesas dar-se-á a conta de **Dotação Orçamentária** nº 20245701154520020223133903900117.
- 7. LOCAL E DATA:** Goiânia, datado e assinado digitalmente.

ALEXANDRE GARCÊS ARAÚJO
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Garcês de Araújo, Secretário Municipal de Infraestrutura**, em 22/07/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4666251** e o código CRC **B2744414**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Iluminação Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024

- 1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA – SEINFRA e a empresa CONSÓRCIO ILUMINA GOIÂNIA SPE LTDA.**
- 2. DO FUNDAMENTO LEGAL:** Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Edital da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023, da PREFEITURA DE GOIÂNIA, do processo nº 23.18.000001778-2.
- 3. OBJETO:** Contratação de empresa ou consórcio de empresas objetivando o *retrofit* (modernização, eficientização e expansão) do parque de iluminação pública do município de Goiânia, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- 4. DO PRAZO:** A vigência deste Contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.
- 5. DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente aos produtos, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 9.696.242,48 (nove milhões, seiscentos e noventa e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
- 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A classificação das despesas dar-se-á a conta de **Dotação Orçamentária nº 20245701154520020223133903900117**
- 7. LOCAL E DATA:** Goiânia, datado e assinado digitalmente.

ALEXANDRE GARCÊS ARAÚJO
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Garcês de Araújo, Secretário Municipal de Infraestrutura**, em 22/07/2024, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4666275** e o código CRC **57A8EC58**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Iluminação Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e a empresa CONSÓRCIO ILUMINA GOIÂNIA SPE LTDA.
- 2. DO FUNDAMENTO LEGAL:** Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Edital da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023, da PREFEITURA DE GOIÂNIA, do processo nº 23.18.000001780-4.
- 3. OBJETO:** Contratação de empresa ou consórcio de empresas objetivando o *retrofit* (modernização, eficientização e expansão) do parque de iluminação pública do município de Goiânia, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- 4. DO PRAZO:** A vigência deste Contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.
- 5. DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente aos produtos, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 13.391.927,06 (treze milhões, trezentos e noventa e um mil novecentos e vinte e sete reais e seis centavos).
- 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A classificação das despesas dar-se-á a conta de Dotação Orçamentária nº 20245701154520020223133903900117
- 7. LOCAL E DATA:** Goiânia, datado e assinado digitalmente.

ALEXANDRE GARCÊS ARAÚJO
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por Alexandre Garcês de Araújo, Secretário Municipal de Infraestrutura, em 22/07/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4666372** e o código CRC **65150B05**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Iluminação Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA – SEINFRA e a empresa CONSÓRCIO ILUMINA GOIÂNIA SPE LTDA.
- 2. DO FUNDAMENTO LEGAL:** Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Edital da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023, da PREFEITURA DE GOIÂNIA, do processo nº 23.18.000001781-2.
- 3. OBJETO:** Contratação de empresa ou consórcio de empresas objetivando o *retrofit* (modernização, eficientização e expansão) do parque de iluminação pública do município de Goiânia, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- 4. DO PRAZO:** A vigência deste Contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.
- 5. DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente aos produtos, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 17.283.088,47 (dezessete milhões, duzentos e oitenta e três mil oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
- 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A classificação das despesas dar-se-á a conta de Dotação Orçamentária nº 20245701154520020223133903900117
- 7. LOCAL E DATA:** Goiânia, datado e assinado digitalmente.

ALEXANDRE GARCÉS ARAÚJO
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por Alexandre Garcês de Araújo, Secretário Municipal de Infraestrutura, em 22/07/2024, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4666489** e o código CRC **63879232**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1675/2024

Parecer/GERGDCT: SEI 24.5.000029126-1

Processo:92210212/2024

Interessado: Amanda Marques Eschiabel

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo **nº 92210212/2024**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 2, da Quadra Área, situado à Rua Tambaqui, **Fazenda Santa Rita**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Área 2 – Área: 62.930,73m²

“Começam no marco M-01A, cravado na confrontação da Área 01 com Residencial Aquários, daí segue confrontando com o ultimo nos seguintes azimutes e distâncias: 122°25'26” – 288,22m, 123°15'27” – 190,07m, 128°07'12” – 79,93m, passando pelos marcos M-2, M-3 indo até o marco M-4, cravado na margem esquerda do Córrego Pindaíba; daí, segue por este córrego acima passando pelo marco M-5, indo até o marco M-6, também cravado em sua margem esquerda, sendo que em linha reta do marco M-4, ao marco M-5 e do marco M-5 ao marco M-6, tem-se os seguintes azimutes e distâncias: 234°37'56” – 77,88m, 235°19'47” – 88,97m; daí, segue confrontando com o Loteamento Residencial Sônia Maria no azimutes de 303°51'38” e distâncias 216,61m, indo ao até o marco M-6A; daí, segue confrontando com Área 01 nos seguintes azimutes e distâncias: 331°12'33” – 290,69m, 343°12'38” – 29,62m, passando pelo marco M-01B, indo até o mardo M-1A, ponto de partida”.

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Certidão de Registro, Matrícula nº199.873, da 1^a Circunscrição de Goiânia. E da Certidão de Registro, Matrícula nº 335.019 da 1^a CRI, do imóvel, apartamento nº 102, localizado no Bloco 11B, do Condomínio Residencial Gran Vitória – A e B, situada na Fazenda Santa Rita, Área 02, da Macrozona Construída, nesta cidade de Goiânia-GO, com área privativa do Apartamento de 47,40m², área privativa da Vaga de Garagem de 12,50m², área coberta de 7,44m², área comum descoberta de 3,48m², e área total de 70,82m², correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 63,4716m² ou 0,1481432%, com direito a Vaga de garagem nº 173.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 15 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza, Guarda Civil Metropolitano**, em 15/07/2024, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira De Araújo, Assistente Administrativo**, em 15/07/2024, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 17/07/2024, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4638808** e o código CRC **D224CB77**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000029126-1

SEI Nº 4638808v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 604/2024

Processo: 92213191/2024

Interessado: SERVIÇO SOCIAL ASS SAÚDE S. PUB MIL GO IPASGO SAÚDE

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92213191/2024**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 36-4-2, da Quadra 29, situado à Avenida Araguaia com a Rua 15, **Setor Central**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 36-4-2 – Área: 467,57 m²

Frente para a Avenida Araguaia – 11,62 m

Fundo confrontando com o Lote 6 – 16,65 m

Lado direito confrontando com a Rua 15 – 23,80 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 34 – 28,98 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos do Levantamento Topográfico executado por Matheus Martins Pereira – Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo – RNP: 1420963309 – ART Obra ou serviço 1020240126281. O Setor Central é aprovado pelo Decreto nº 090-A, de 30/07/1938. Certidão de Transcrição nº 74.289, Livro 3-AX, fls. 80, em 11/12/1967, Transcrições anteriores nºs 73.099, 73.100, do extinto Cartório da então 1ª Circunscrição desta Capital. CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 16 de julho de 2024.**

Atanael Rodrigues de Souza

Matrícula: 787515

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av.. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
seplanh.gabinete@gmail.com

**Parecer/GERGDCT: 605/2024**

Processo: 92213209/2024

Interessado: SERVIÇO SOCIAL ASS. SAÚDE S. PUB. MIL. GO IPASGO SAÚDE

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92213209/2024**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 3, da Quadra F-14, situado à Rua 94, **Setor Sul**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 3 – Área: 485,81 m²

Frente para a Rua 94 – 12,28 m

Fundo confrontando com o Lote 4 – 13,13 m

Lado direito confrontando com o Lote 1 – 38,16 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 5 – 38,34 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos do Levantamento Topográfico realizado pelo Engenheiro Civil – Lucas Guimarães Tavares CREA: 1018718699/D-GO, RNP: 1420963309, ART OBRA/SERVIÇO Nº 1020240187542. Transcrição nº 11.027, fls. 175, livro 3-D, de 16/01/1974. Transcrição anterior nº 8.025, CRI, 4ª Circunscrição de Goiânia. O Setor Sul foi aprovado pelo Decreto nº 090-A, de 30/07/1938.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 16 de julho de 2024.

Atanael Rodrigues de Souza

Matrícula: 787515

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Parecer/GERGDCT: 606/2024**

Processo: 92213220/2024

Interessado: SERVIÇO SOCIAL ASS. SAÚDE S. PUB. MIL. GO IPASGO SAÚDE

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92213220/2024**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 1, da Quadra F-14, situado à Rua 94, **Setor Sul**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 1 – Área: 516,00 m²

Frente para a Rua 94 – 12,28 m

Fundo confrontando com o Lote 2 – 14,84 m

Lado direito confrontando com os Lotes 50, 52 e 54 – 38,08 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos do Levantamento Topográfico realizado pelo Engenheiro Civil – Lucas Guimarães Tavares CREA: 1018718699/D-GO, RNP: 1420963309, ART OBRA/SERVIÇO Nº 1020240187536. Transcrição nº 11.026, fls. 175, livro 3-D, de 16/01/1974. Transcrição anterior nº 8.024, CRI, 4ª Circunscrição de Goiânia. O Setor Sul foi aprovado pelo Decreto nº 090-A, de 30/07/1938.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 16 de julho de 2024.

Atanael Rodrigues de Souza

Matrícula: 787515
GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Parecer/GERGDCT: 661/2024

Processo: 92225148/2024
Interessado: SEBASTIÃO MOREIRA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92225148/2024, certifica-se para os devidos fins que o Lote 14, da Quadra 104, situado à Rua Padre Redentorista, **Bairro Cidade Jardim**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 14 – Área: 410,00 m²

Frente para a Rua Padre Redentorista – 17,00 m

Fundo confrontando com o Lote 2 – 20,67 m

Lado direito confrontando com o Lote 13 – 30,00 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 1 – 18,24 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Cidade Jardim, aprovada pelo Decreto nº 91, de 21/07/1956. Por força da Lei nº 3.651, 03/05/1967, a Rua Pedro Pio, passou a denominar-se de Rua Padre Redentorista. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 138.825, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 16 de julho de 2024.

Atanael Rodrigues de Souza

Matrícula: 787515
GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Parecer/GERGDCT: 726/2024**

Processo: 92231284/2024

Interessado: DIVALDA PIRES ROSÁRIO

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92231284/2024, certifica-se para os devidos fins que o Lote 33, da Quadra 146, situado à Rua 79, Setor Central, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 33 – Área: 414,00 m²

Frente para a Rua 79 – 12,00 m

Fundo confrontando com o Lote 38 – 12,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 31 – 34,50 m

Lado esquerdo confrontando com os Lotes 31/35, 33 e 35 – 34,50 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Central, aprovada pelo Decreto nº 090-A, de 30/07/1938, que por força dele, a Quadra 146, Setor Norte Ferroviário, incorporou ao Setor Central, delimitado pela Lei Complementar nº. 065, de 24/03/1999. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 7.526, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 16 de julho de 2024.

Atanael Rodrigues de Souza

Matrícula: 787515
GERGDCT/SEPLANH

Dalton Vieira de Araujo
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 45, 18 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 2.351, de 16 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o disposto o Despacho nº 338/2024-DIRADM;

R E S O L V E :

Art. 1º – DESIGNAR a seguinte servidora como gestora e fiscal:

ANA PAULA DOS REIS SANTOS, Matrícula nº 1323857, CPF nº 993.613.101-00 no exercício da função de Gerente de Apoio Administrativo.

Parágrafo único – A servidora acima designada está vinculado ao Processo SEI nº 24.13.000004158-0, referente ao contrato celebrado com a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, cujo objeto é assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços para atender esta Secretaria.

Art. 2º - Atribuir a servidora a responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 6429, no dia 14 de outubro de 2016.

Parágrafo único - A servidora declara conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando apta a assumir a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2024.

MARCELO TORRUBIA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Mobilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 18/07/2024, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4671695** e o código CRC **BEC2DEFE**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 46, 18 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 2.351, de 16 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 339/2024-Diradm;

R E S O L V E :

Art. 1º – DESIGNAR, o servidor como gestor e fiscal:

PABLO GUILHERME ALVES SILVA, Matrícula nº 781770, CPF nº 007.123.031-97, no exercício da função Administrativa.

Parágrafo único – O servidor acima designado está vinculado aos Processos SEI nºs 24.13.000003467-7 e 24.13.000002461-8, destinado a aquisição de produtos de limpeza para atender a esta Secretaria.

Art. 2º - Atribuir ao servidor responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 6429, no dia 14 de outubro de 2016.

Parágrafo único - O servidor declara e reconhece conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2024.

MARCELO TORRUBIA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Mobilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 19/07/2024, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4673951** e o código CRC **48D82BFF**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade
Chefia da Advocacia Setorial

DECLARAÇÃO

PROCESSO SEI: 24.13.000004158-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SMM

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de Pesquisa de Preços.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.351, de 16 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, amparado pelo Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como considerando as justificativas apresentadas e demais instrução processual, **DECLARA INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório para determinar a realização da despesa, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de Pesquisa de Preços.

Por conseguinte, **ACATO** o Parecer Jurídico nº 418/2024/SMM/CHEADV (4663734) da Advocacia Setorial desta Secretaria e **AUTORIZO** a contratação direta dos serviços e ferramentas relatados, entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM e a pessoa jurídica NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. CNPJ nº 07.797.967/0001-95, no valor total de R\$ 23.920,00 (vinte e três mil e novecentos e vinte reais), utilizando a dotação orçamentária nº 2024.5801.04.122.0028.2451.339039.00.100.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 17 dias do mês de julho de 2024.

MARCELO TORRUBIA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade

Goiânia, 17 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 18/07/2024, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4665385** e o código CRC **695E98CF**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 415, 19 DE JULHO DE 2024

Constitui Comissão de Chamada Pública nº 002/2024, referente à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios, provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1.197, de 6 de abril de 2024, e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020), e

Considerando a necessidade de constituir Comissão de Chamada Pública nº 002/2024, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Chamada Pública nº 002/2024, com o objetivo de seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios (abacaxi *in natura*, abóbora cabotiá *in natura*, banana prata *in natura*, mandioca tolete descascada congelada, melancia *in natura* e pão de queijo congelado), provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações e dá outras providências.

Art. 2º A presente Comissão será composta dos seguintes membros:

- I – Marco Túlio Esteves Silva, Matrícula nº 1009338 – Gerente da GERCOM - Presidente da Comissão;
- II – Simone Kozlowski Mendonça Borges, Matrícula nº 466093 – Apoio Técnico da GERCOM;
- III – Marta Helena de Almeida, Matrícula nº 289159-02 – Gerente da GERPAE;
- IV – Simone da Cunha Porto, Matrícula nº 457507-02 – Apoio Técnico da GERPAE;
- V – Juliana Mendonça Jorge, Matrícula nº 614866-1 – Apoio Técnico da Chefia da Advocacia Setorial;
- VI – Nair Augusta De Araujo Almeida Gomes , Matrícula nº 464031 – Apoio Técnico da GERPAE;
- VII – Antônio Gomes Neto, Matrícula nº 678171 – Apoio Técnico Administrativo;
- VIII – Jordana Silva de Barros, Matrícula nº 614203 – Apoio Técnico da GERCOM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD
Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 1.197, de 6 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'Anna Braga Gifford**,
Secretária Municipal de Educação, em 19/07/2024, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei>
informando o código verificador **4676020** e o código CRC **729AD99A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000028386-2

SEI Nº 4676020v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 7318/2024

Processo SEI nº: 24.24.000027897-4

Nome: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares Assentados do Centro-Oeste - Coopaco

Assunto: Aquisição

Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 713/2024-CHEADV (4627666), da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, e o Despacho nº 2358/2024 (4662596), da Diretoria Administrativa/Gerência de Compras, Contratos e Convênios, AUTORIZO, a contratação da Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares Assentados do Centro-Oeste - Coopaco, CNPJ: 33.507.873/0001-44, oriunda da Chamada Pública nº 001/2024, em cumprimento às normativas que dispõem sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução nº 06, de 8 de maio de 2020, para aquisição de gêneros alimentícios (iogurte com polpa de frutas- embalagem de 1Kg e manteiga de leite- potes de 500g), no valor total de R\$ 2.799.829,00 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais), previsto nas Dotações Orçamentárias: 2024.1750.12.306.0146.2018.33903000.215 e 2024.1750.12.306.0146.2018.33903000.224, para atendimento aos estudantes matriculados nas unidades educacionais pertencentes à Rede Municipal de Educação.

Publique-se.

Goiânia, 17 de julho de 2024.

MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD
Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 1.197, de 6 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'Anna Braga Gifford**,
Secretaria Municipal de Educação, em 19/07/2024, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4667266** e o código
CRC 883FE549.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 7345/2024

Processo SEI nº: 24.24.000027894-0

Nome: Cooperativa Agropecuária Mista de Bela Vista de Goiás- COOPERBELGO

Assunto: Aquisição

Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 710/2024/CHEADV(4627157), da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, e o Despacho nº 2360/2024(4663337), da Diretoria Administrativa/Gerência de Compras, Contratos e Convênios, AUTORIZO a contratação da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE BELA VISTA DE GOIÁS - COOPERBELGO, CNPJ: 01.006.014/0001-85, oriunda da Chamada Pública nº 001/2024, em cumprimento às normativas que dispõem sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução nº 06, de 8 de maio de 2020, para aquisição de gêneros alimentícios - logurte Integral Natural- potes de 140g, no valor total de R\$730.800,00 (setecentos e trinta mil e oitocentos reais), previsto na Dotação Orçamentária 2024.1750.12.306.0146.2018.33903000.215, para atendimento aos estudantes matriculados nas Unidades Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Educação.

Publique-se.

Goiânia, 18 de julho de 2024.

MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 1.197, de 6 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'Anna Braga Gifford, Secretária Municipal de Educação**, em 19/07/2024, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4671775** e o código CRC **403745FB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 7349/2024

Processo SEI nº: 24.24.000027900-8

Nome: Associação Mista Regional de Produtores Rurais e Agricultores Familiar - ASPRAF

Assunto: Aquisição

Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 717/2024/CHEADV (4628797), da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, e o Despacho nº 2359/2024 (4662869), da Diretoria Administrativa/Gerência de Compras, Contratos e Convênios, AUTORIZO a contratação da ASSOCIAÇÃO MISTA REGIONAL DE PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIAR - ASPRAF, CNPJ: 28.065.067/0001-23, oriunda da Chamada Pública nº 001/2024, em cumprimento às normativas que dispõem sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução nº 06, de 8 de maio de 2020, para aquisição de gêneros alimentícios - Queijo Muçarela- Barras de 4Kg, R\$ 260.596,44 (Duzentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), previsto na Dotação Orçamentária 2024.1750.12.306.0146.2018.33903000.215, para atendimento aos estudantes matriculados nas Unidades Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Educação.

Publique-se.

Goiânia, 18 de julho de 2024.

MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD
Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 1.197, de 6 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'Anna Braga Gifford, Secretária Municipal de Educação**, em 19/07/2024, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4672781** e o código CRC **E8F21A46**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 7353/2024

Processo Eletrônico nº 24.24.000027898-2

Nome: Associação Comunitária de Trabalhadores na Agricultura Familiar- ASCREAF

Assunto: Aquisição

Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 709/2024/CHEADV (4626685), da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, e o Despacho nº 2357/2024 (4662218), da Diretoria Administrativa/Gerência de Compras, Contratos e Convênios, AUTORIZO a contratação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR- ASCREAF, CNPJ: CNPJ: 30.347.027/0001-16, oriunda da Chamada Pública nº 001/2024, em cumprimento às normativas que dispõem sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução nº 06, de 8 de maio de 2020, para aquisição de gêneros alimentícios - Manteiga de Leite- Potes de 500g e Queijo Muçarela- Barras de 4Kg, no valor total de R\$ 1.214.944,56 (Um milhão, duzentos e catorze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), previsto na Dotação Orçamentária 2024.1750.12.306.0146.2018.33903000.215, para atendimento aos estudantes matriculados nas Unidades Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Educação.

Publique-se.

Goiânia, 18 de julho de 2024.

MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 1.197, de 6 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'Anna Braga Gifford, Secretária Municipal de Educação**, em 19/07/2024, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4674013** e o código CRC **94ECBBE5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 24/2024

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto Municipal nº 2.533/2024, nos termos do Art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 335/2021 e Lei Municipal nº 9.525/2014.

Autoriza a aquisição de mobiliários diversos (mesas, armários, cadeiras, poltronas, divisórias tipo biombo, sofás, longarinas, assentos em geral) para estruturação de unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por meio de adesão (carona) a ata de registro de preços nº 619/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 124/2023, realizado pela Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió - CPL/ALICC, em conformidade com os documentos constantes do processo Administrativo SEI 24.29.000013499-5 e manifestação regimental exarada através do Despacho SMS/CHEDAV nº 1514/2024 (4656685), Haja vista o enquadramento desta aquisição, nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial PGM/PEAA nº 1031/2023, estando a instrução processual de acordo com as orientações jurídicas nele contidas.

VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO LTDA (FABRICA DOS SONHOS MOVEIS CORPORATIVOS), CNPJ Nº 41.967.353/0001-42.

LOTE/GRUPO 01						
ITEM	ITEM ARP	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS Armário alto fechado com 04 prateleiras, sendo 03 móveis e 01 fixa. Dimensões: 800mm (largura) x 497mm (profundidade) x 1600mm (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), Corpo (02 laterais, base, fundo e 04 prateleiras) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira	UN	100	R\$ 1.900,00	R\$ 190.000,00

		<p>aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP). Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), puxadores confeccionados em PVC na cor alumínio, fechadura tambor e dobradiças de 110º. O Rodapé metálico é confeccionado em tubo 20x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1" sextavado. Fixado na base com parafusos autoatarrachantes. A Fixação das Laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti- ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT da proposta.</p>				
02	02	<p>ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS</p> <p>Armário Baixo Fechado com 01 prateleira móvel. Dimensões: 800mm (largura) x 497mm (profundidade) x 740mm (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP). Corpo (02 laterais, base, fundo e 01 prateleira móvel) confeccionados com chapas de partículas de</p>	UN	232	R\$1.000,00	R\$ 232.000,00

		madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP). Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP). oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade.				
03	03	ARMÁRIO MADEIRA 04 PRATELEIRAS E CHAVE. Dimensões: 1600mm(largura) x 497mm(profundidade) x 740mm(Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP). Corpo (02 laterais, base, fundo e 02 prateleiras móveis) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP). Quatro portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, injetados em poliuretano de alta densidade. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso, a base de fosfato de zinco com 04 banhos	UN	50	R\$1.500,00	R\$ 75.000,00

		químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e				
04	04	ESTANTE BAIXA – 2 PRATELEIRAS ESTANTE ESCANINHO DESCRIPTIVO - Corpo composto por peças laterais, inferior, prateleira e divisórias em madeira aglomerada (MDP), espessura de 18mm, revestidas em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão. Peça posterior em madeira aglomerada (MDP), espessura de 15mm, revestida em ambas as faces. Tampo em madeira aglomerada (MDP), espessura de 18mm. Bordos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com “primer”, acabamento texturizado nas cores CINZA e VERMELHA, colados com adesivo “Hot Melting”. Base em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20 mm X 40 mm, em chapa 14 (1,9mm), na cor CINZA. Sapatas niveladoras em metal, com base de polipropileno injetado, rosca 3/8. ACABAMENTO Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas no processo de pintura no processo de pintura. São eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “Hot Melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 1mm. GARANTIA inte e quatro meses contra defeitos de fabricação e oxidação	UN	1	R\$950,00	R\$ 950,00
LOTE/GRUPO - 03						
ITEM	ITEM ARP	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
05	07	GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS RASAS E 01	UN	150	R\$1.125,00	R\$ 168.750,00

" Gaveteiro volante com três gavetas. Dimensões: 300 (largura) x 485 (profundidade) x 700 (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (2 laterais, base e fundo) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. 03 frentes de gavetas confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento preto, dupla face e

		<p>extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Trava confeccionada em perfil de alumínio extrudado. Puxadores confeccionados em PVC. Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL. Gavetas com corrediças de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada na cor das gavetas, roldanas em nylon, corrediças fixadas as laterais do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chata Phillips com acabamento bi cromatizado. Rodízios duplos confeccionados em polipropileno na cor preta, com eixo giratório e base de fixação em chapa estampada, fixados ao móvel por meio de parafusos autoatarrachantes cabeça panela. Laterais e montantes fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de Ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Tampos e laterais fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de Ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. As gavetas em aço recebem tratamento anti- ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.</p>				
06	08	<p>GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS deslizantes Gaveteiro volante com quatro gavetas. Dimensões: 300 (largura) x 485 (profundidade) x 700 (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de</p>	UN	160	R\$1.099,00	R\$ 175.840,00

25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (2 laterais, base e fundo) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. 04 frentes de gavetas confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Trava confeccionada em perfil de alumínio extrudado. Puxadores confeccionados em PVC.

		<p>Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL. Gavetas com corrediças de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada na cor das gavetas, roldanas em nylon, corrediças fixadas as laterais do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chata Phillips com acabamento bi cromatizado. Rodízios duplos confeccionados em polipropileno na cor preta, com eixo giratório e base de fixação em chapa estampada, fixados ao móvel por meio de parafusos autoatarrachantes cabeça panela. Laterais e montantes fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de Ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Tampos e laterais fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de Ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. As gavetas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.</p>				
07	09	GAVETEIRO SUSPENSO Gaveteiro com 2 gavetas, possui furação para o encaixe da fechadura. Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, corrediças de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada, pintadas na cor das gavetas, roldanas em nylon, corrediças fixadas ao corpo do gaveteiro por meio de rebite tipo POP. Fechadura com acabamento cromado e cilindro de 17mm de	UN	1	R\$450,00	R\$ 450,00

		<p>diâmetro. Fixação frontal da fechadura e travamento apenas da primeira gaveta por trava de chapa de aço. Contém 02 peças de chaves com capa plástica “escamoteável” com acabamento preto e rotação de 180°. Corrediça de 350mm de comprimento confeccionadas em chapa de aço com roldanas em nylon de fácil instalação e fixado às laterais da gaveta e do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chapa Philips com acabamento bicromatizado. As gavetas possuem canais, onde são encaixadas aos trilhos, formando um sistema deslizante.</p> <p>Puxadores confeccionados em polímero. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.</p>			
--	--	--	--	--	--

LOTE/GRUPO - 04

ITEM	ITEM ARP	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
08	10	<p>MESA FORMATO “L” 1400</p> <p>Confeccionado em chapas de madeira MDP BP 25 mm de média densidade (Medium Density Particleboard). São aglutinadas e compactadas com resina sintética por meio de pressão e calor, revestidas com laminas de papel impregnada com resinas melamínicas em ambas as faces. Destaca-se pela característica de sua superfície uniforme, fina, lisa e de alta densidade, assegurada pela perfeita distribuição das partículas de madeira. Sendo um produto tecnológico e econômico para a produção de móveis. As chapas possuem densidade média de 595 kg/m³, densidade média da camada externa 900 kg/m³, resistência média à tração perpendicular kgf/cm² 4,5, resistência média à flexão estática kgf/cm² 135, resistência média superficial kgf/cm² 14,5 inchamento</p>	UN	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00

médio 6% e umidade média de 6 a 10% teor de formaldeído Mg Formol/100g am.seca <30. O tampo é encabeçado através de fita de bordo 2 mm de espessura produzida em Poliestireno, aplicadas com adesivo PUR, suas arestas recebem acabamento com raio ergonômico de 2mm. Saia Confeccionada em chapas de madeira MDP BP 18 mm de média densidade (Medium Density Particleboard). São aglutinadas e compactadas com resina sintética por meio de pressão e calor, revestidas com laminas de papel impregnada com resinas melamínicas em ambas as faces. Destaca-se pela característica de sua superfície uniforme, fina, lisa e de alta densidade, assegurada pela perfeita distribuição das partículas de madeira. Sendo um produto tecnológico e econômico para a produção de móveis. As chapas possuem densidade média de 610 kg/m³, densidade média da camada externa de 900 kg/m³, resistência média a tração perpendicular 5,5 kgf/cm², resistência média a flexão estática kgf/cm² 145, resistência média superficial kgf/cm² 14,5 inchamento médio 6% umidade média 6 a 10% teor de formaldeído Mg Formol/100g am.seca <30. São encabeçadas através de fita de bordo 1 mm de espessura produzida em Poliestireno, aplicadas com adesivo PUR, suas arestas recebem acabamento com raio ergonômico de 1mm. Laterais Confeccionado em chapas de madeira MDP BP 25 mm de média densidade (Medium Density Particleboard). São aglutinadas e compactadas com resina sintética por meio de pressão e calor, revestidas com laminas de papel impregnada com resinas melamínicas em ambas as faces. Destaca-se pela característica de sua superfície uniforme, fina, lisa e de alta densidade, assegurada pela perfeita distribuição das partículas de madeira. Sendo um produto tecnológico e econômico para a produção de móveis. As chapas possuem densidade média de 595 kg/m³, densidade média da camada externa 900 kg/m³, resistência média à tração perpendicular kgf/cm² 4,5, resistência média à flexão estática kgf/cm² 135, resistência média superficial kgf/cm² 14,5 inchamento médio 6% e umidade média de 6 a 10% teor de

		<p>formaldeído Mg Formol/100g am.seca <30. Encabeçado através de fita de bordo 1,0 mm de espessura produzida em Poliestireno, aplicadas com adesivo PUR, suas arestas recebem acabamento com raio ergonômico de 1,0 mm. Montagem: Composta por parafuso Minifix produzido em aço com rosca M6 parafusado a rebites M6 no pé centra, nas laterais fixado com parafusos minifix de aço. Tambor de Zamac 12x15mm, As bordas inferiores do móvel recebem sapatas niveladoras de altura 1/4x17mm rosqueadas a bucha com rosca interna 1/4. Pé Central passa cabos Produzido em chapa de aço SAE 1,20x1200x3000 cortadas em guilhotina Hidráulica com dimensões 695x190 posteriormente dobrada em prensa hidráulica, recebe recortes para três tomadas elétricas 2P+T 10a/250V injetadas em PVC na cor preta (que acompanham o produto) medindo 40mm x 21mm cada recorte. Possui ainda três recortes para conectores RJ45 medindo 20x15mm. Tampa produzida em chapa de aço SAE 1,20x1200x3000 cortadas em guilhotina Hidráulica com dimensões 600x80 posteriormente dobrada em prensa hidráulica. Lavagem pelo processo de imersão através de desengraxate, água, refinador, fosforização, água, passivador e secagem em estufa por 15 minutos. Recebe pintura eletrostática pó e cura em estufa a 200°C por 15 minutos.</p>				
09	11	<p>MESA LINEAR Mesa reta pé cavalete c/ régua 1000 x 600 x 740. Tampo Confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todas faces, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (fitas madeiras), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação dos Tampos são fixados à estrutura através de parafusos M6x10mm e</p>	UN	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

buchas metálicas M6. Tampos com furações universais, podendo ser fixados em qualquer uma das configurações disponíveis na mesa. Tampo com recorte para régua de tomadas fixada por meio de parafusos autoatarrachantes. Painel frontal confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável, fixado aos pés de forma lateral utilizando parafuso estrutural 7x40. Pés laterais em formato cavalete, confeccionado em tubo 50x30 usinado a laser em corpo único. Sistema de união das peças através de solda MIG MAG. Sapatas niveladoras acopladas a estrutura com altura de 15mm, injetadas em poliuretano de alta densidade, com parafuso zinchado branco de 5/16” x 1”. Sapatas com acabamento metalizado. Pés laterais acompanham a profundidade dos tampos. Tratamento superficial todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT, barra caixa de tomada confeccionada em alumínio e fechamento laterais em plástico, espelho de tomada e dados confeccionada em plástico na cor preta. Configuração - 2 tomadas 4,1 x 2,2 cm e 2 pontos de dados e

telefonia, Calha para fiação 50mm(A) x 600mm(L) x 50mm(P)confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,45mm de espessura. Com furação para alojamento de tomadas elétricas convencionais com rasgo de 41x22mm e de RJ- 45 com rasgo de 19x15 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT, gaveteiro fixo com 02 gavetas. Dimensões: 300L x 423P x 235A. Laterais confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0.5mm no contorno frontal, colados as laterais através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Montante de fixação confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Fixado às laterais por cavilha e parafuso chipboard com fita de borda de 0.5mm em uma fase. Frentes de gavetas confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0.5mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao

		revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.				
10	12	MESA LINEAR 1600 Mesa reta pé cavalete c/ régua 1600 x 600 x 740. Tampo Confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todas faces, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (fitas madeiras), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação dos Tampos são fixados à estrutura através de parafusos M6x10mm e buchas metálicas M6. Tampos com furações universais, podendo ser fixados em qualquer uma das configurações disponíveis na mesa. Tampo com recorte para régua de tomadas fixada por meio de parafusos autoatarrachantes. Painel frontal confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável, fixado aos pés de forma lateral utilizando parafuso estrutural 7x40. Pés laterais em formato cavalete, confeccionado em tubo 50x30 usinado a laser em corpo único. Sistema de união das peças através de solda MIG MAG. Sapatas niveladoras acopladas a estrutura com altura de 15mm, injetadas em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1". Sapatas com acabamento metalizado. Pés laterais	UN	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00

acompanham a profundidade dos tampos. Tratamento superficial todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT, barra caixa de tomada confeccionada em alumínio e fechamento laterais em plástico, espelho de tomada e dados confeccionada em plástico na cor preta. Configuração - 2 tomadas 4,1 x 2,2 cm e 2 pontos de dados e telefonia, Calha para fixação 50mm(A) x 600mm(L) x 50mm(P) confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,45mm de espessura. Com furação para alojamento de tomadas elétricas convencionais com rasgo de 41x22mm e de RJ- 45 com rasgo de 19x15 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT, gaveteiro fixo com 02 gavetas. Dimensões: 300L x 423P x 235A. Laterais confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0.5mm no contorno frontal, colados as laterais através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Montante de fixação confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira

		aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Fixado às laterais por caviga e parafuso chipboard com fita de borda de 0.5mm em uma fase. Frentes de gavetas confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0.5mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores sólidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.				
11	13	MESA LINEAR 1200 Mesa reta pé cavalete c/ régua 1200 x 600 x 740. Tampo Confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todas faces, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (fitas madeiras), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação dos Tampos são fixados à estrutura através de parafusos M6x10mm e buchas metálicas M6. Tampos com furações universais, podendo ser fixados em qualquer uma das configurações disponíveis na mesa. Tampo com recorte para régua de tomadas fixada por meio de parafusos autoatarrachantes. Painel frontal confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um	UN	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00

corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável, fixado aos pés de forma lateral utilizando parafuso estrutural 7x40. Pés laterais em formato cavalete, confeccionado em tubo 50x30 usinado a laser em corpo único. Sistema de união das peças através de solda MIG MAG. Sapatas niveladoras acopladas a estrutura com altura de 15mm, injetadas em poliuretano de alta densidade, com parafuso zinchado branco de 5/16" x 1". Sapatas com acabamento metalizado. Pés laterais acompanham a profundidade dos tampos. Tratamento superficial todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT, barra caixa de tomada confeccionada em alumínio e fechamento laterais em plástico, espelho de tomada e dados confeccionada em plástico na cor preta. Configuração - 2 tomadas 4,1 x 2,2 cm e 2 pontos de dados e telefonia, Calha para fiação 50mm(A) x 600mm(L) x 50mm(P) confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,45mm de espessura. Com furação para alojamento de tomadas elétricas convencionais com rasgo de 41x22mm e de RJ- 45 com rasgo de 19x15 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT, gaveteiro fixo com 02 gavetas. Dimensões: 300L x 423P x 235A. Laterais confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm,

		revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), com fita PS de 0.5mm no contorno frontal, colados as laterais através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Montante de fixação confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Fixado às laterais por cavilha e parafuso chipboard com fita de borda de 0.5mm em uma fase. Frentes de gavetas confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0.5mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.				
12	14	MESA LINEAR 1400 Mesa reta pé cavalete c/ régua 1400 x 600 x 740. Tampo Confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todas faces, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na	UN	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00

cor semelhante ao revestimento do tampo, (fitas madeiras), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação dos Tampos são fixados à estrutura através de parafusos M6x10mm e buchas metálicas M6. Tampos com furações universais, podendo ser fixados em qualquer uma das configurações disponíveis na mesa. Tampo com recorte para régua de tomadas fixada por meio de parafusos autoatarrachantes. Painel frontal confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável, fixado aos pés de forma lateral utilizando parafuso estrutural 7x40. Pés laterais em formato cavalete, confeccionado em tubo 50x30 usinado a laser em corpo único. Sistema de união das peças através de solda MIG MAG. Sapatas niveladoras acopladas a estrutura com altura de 15mm, injetadas em poliuretano de alta densidade, com parafuso zinchado branco de 5/16” x 1”. Sapatas com acabamento metalizado. Pés laterais acompanham a profundidade dos tampos. Tratamento superficial todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT, barra caixa de tomada confeccionada em alumínio e

fechamento laterais em plástico, espelho de tomada e dados confeccionada em plástico na cor preta. Configuração - 2 tomadas 4,1 x 2,2 cm e 2 pontos de dados e telefonia, Calha para fiação 50mm(A) x 600mm(L) x 50mm(P)confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,45mm de espessura. Com furação para alojamento de tomadas elétricas convencionais com rasgo de 41x22mm e de RJ- 45 com rasgo de 19x15 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT, gaveteiro fixo com 02 gavetas. Dimensões: 300L x 423P x 235A. Laterais confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0.5mm no contorno frontal, colados as laterais através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Montante de fixação confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Fixado às laterais por cavilha e parafuso chipboard com fita de borda de 0.5mm em uma fase. Frentes de gavetas confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de

		reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0.5mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.				
13	15	MESA LINEAR 1600 Mesa reta pé cavalete c/ régua 1600 x 600 x 740. Tampo Confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todas faces, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (fitas madeiras), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação dos Tampos são fixados à estrutura através de parafusos M6x10mm e buchas metálicas M6. Tampos com furações universais, podendo ser fixados em qualquer uma das configurações disponíveis na mesa. Tampo com recorte para régua de tomadas fixada por meio de parafusos autoatarrachantes. Painel frontal confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável, fixado aos pés de forma lateral utilizando parafuso estrutural 7x40. Pés laterais em formato cavalete, confeccionado em tubo 50x30 usinado a laser em corpo único. Sistema de união das peças através de solda MIG MAG. Sapatas niveladoras acopladas a estrutura com altura de 15mm, injetadas em	UN	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1". Sapatas com acabamento metalizado. Pés laterais acompanham a profundidade dos tampos. Tratamento superficial todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT, barra caixa de tomada confeccionada em alumínio e fechamento laterais em plástico, espelho de tomada e dados confeccionada em plástico na cor preta. Configuração - 2 tomadas 4,1 x 2,2 cm e 2 pontos de dados e telefonia, Calha para fiação 50mm(A) x 600mm(L) x 50mm(P)confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,45mm de espessura. Com furação para alojamento de tomadas elétricas convencionais com rasgo de 41x22mm e de RJ- 45 com rasgo de 19x15 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT, gaveteiro fixo com 02 gavetas. Dimensões: 300L x 423P x 235A. Laterais confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0.5mm no contorno frontal, colados as laterais através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Montante de fixação confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm,

			revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Fixado às laterais por cavilha e parafuso chipboard com fita de borda de 0.5mm em uma fase. Frentes de gavetas confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0.5mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.				
14	16	MESA DE REUNIÃO REDONDA 1200X750MM. DESCRITIVO Tampo: Confeccionado em chapas de madeira MDP BP 25 mm de média densidade (Médium Density Particleboard) na cor avelã. São aglutinadas e compactadas com resina sintética por meio de pressão e calor, revestidas com laminas de papel impregnada com resinas melamínico em ambas as faces. Destaca-se pela característica de sua superfície uniforme, fina, lisa e de alta densidade, assegurada pela perfeita distribuição das partículas de madeira. Sendo um produto tecnológico e econômico para a produção de móveis. As chapas possuem densidade média de 595 kg/m ³ , densidade média da camada externa 900 kg/m ³ , resistência média à tração perpendicular kgf/cm ² 4,5, resistência média à flexão estática kgf/cm ² 135, resistência média superficial kgf/cm ² 14,5 inchamento médio 6% e umidade média de 6 a 10% teor de formaldeído Mg Formol/100g am. seca <30. O tampo é encabeçado através de fita de bordo 2 mm de espessura produzida em Poliestireno, aplicadas com adesivo	UN	1	R\$ 1.607,24	R\$ 1.607,24	

		<p>PUR, suas arestas recebem acabamento com raio ergonômico de 2mm. Estrutura central composta por tudo de aço estilado, com secção circular e diâmetro de 4", espessura da parede de 1,5mm, no mínimo na cor cinza grafite; Possui quatro apoios na parte superior, perpendicular a estrutura central, em tubo de aço estilado de secção quadrada de 30x30mm, com espessura da parede de 1,2mm no mínimo; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora; Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm. Os apoios superiores têm em suas extremidades ponteiras plásticas em poliuretano texturizado fosco, nos formatos dos tubos. Cada apoio será ortogonal em relação ao outro, tanto os superiores quanto os inferiores.</p> <p>GARANTIA Vinte e quatro meses contra defeitos de fabricação e oxidação.</p> <p>EMBALAGEM Plástico termo encolhível, papelão ondulado, e manta de polietileno expandido ou lâminas de plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, de modo a proteger contra danos no transporte e manuseio; fixação por meio de fita adesiva, que não deverá estar em contato direto com o produto.</p> <p>DIMENSÕES Altura: 750mm Diâmetro 120mm.</p>			
15	17	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDP 2400</p> <p>MESA RETANGULAR Tampo: Confeccionado em chapas de madeira MDP BP 25 mm de média densidade (Medium Density Particleboard). São aglutinadas e compactadas com resina sintética por meio de pressão e calor,</p>	UN	1	R\$ 1.200,00 R\$ 1.200,00

			revestidas com lâmina de papel impregnada com resinas melamínicas em ambas as faces. Destaca-se pela característica de sua superfície uniforme, fina, lisa e de alta densidade, assegurada pela perfeita distribuição das partículas de madeira. Sendo um produto tecnológico e econômico para a produção de móveis. As chapas possuem densidade média de 595 kg/m ³ , densidade média da camada externa 900 kg/m ³ , resistência média à tração perpendicular kgf/cm ² 4,5, resistência média à flexão estática kgf/cm ² 135, resistência média superficial kgf/cm ² 14,5 inchamento médio 6% e umidade média de 6 a 10% teor de formaldeído Mg Formol/100g am.seca <30. O tampo é encabeçado através de fita de bordo 2 mm de espessura produzida em Poliestireno, aplicadas com adesivo PUR, suas arestas recebem acabamento com raio ergonômico de 2mm. Com uma abertura central para caixa de eletrônica, lógica e telefonia, com acabamento em metal aluminizado e tampa.				
16	18	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDP 2700 Tampo: Confeccionado em chapas de madeira MDP BP 25 mm de média densidade (Medium Density Particleboard). São aglutinadas e compactadas com resina sintética por meio de pressão e calor, revestidas com lâmina de papel impregnada com resinas melamínicas em ambas as faces. Destaca-se pela característica de sua superfície uniforme, fina, lisa e de alta densidade, assegurada pela perfeita distribuição das partículas de madeira. Sendo um produto tecnológico e econômico para a produção de móveis. As chapas possuem densidade média de 595 kg/m ³ , densidade média da camada externa 900 kg/m ³ , resistência média à tração perpendicular kgf/cm ² 4,5, resistência média à flexão estática kgf/cm ² 135, resistência média superficial kgf/cm ² 14,5 inchamento médio 6% e umidade média de 6 a 10% teor de formaldeído Mg Formol/100g am.seca <30. O tampo é encabeçado através de fita de bordo 2 mm de espessura produzida em Poliestireno, aplicadas com adesivo PUR, suas arestas recebem	UN	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	

		acabamento com raio ergonômico de 2mm. Com uma abertura central para caixa de eletrétrica, lógica e telefonia, com acabamento em metal aluminizado e tampa.				
17	19	MESA DE REUNIÃO EM MADEIRA, RETANGULAR DE 1,80 M X 0,70 M Tampo: Confeccionado em chapas de madeira MDP BP 25 mm de média densidade (Medium Density Particleboard). São aglutinadas e compactadas com resina sintética por meio de pressão e calor, revestidas com lâmina de papel impregnada com resinas melamínicas em ambas as faces. Destaca-se pela característica de sua superfície uniforme, fina, lisa e de alta densidade, assegurada pela perfeita distribuição das partículas de madeira. Sendo um produto tecnológico e econômico para a produção de móveis. As chapas possuem densidade média de 595 kg/m ³ , densidade média da camada externa 900 kg/m ³ , resistência média à tração perpendicular kgf/cm ² 4,5, resistência média à flexão estática kgf/cm ² 135, resistência média superficial kgf/cm ² 14,5, inchamento médio 6% e umidade média de 6 a 10% teor de formaldeído Mg Formol/100g am.seca <30. O tampo é encabeçado através de fita de bordo 2 mm de espessura produzida em Poliestireno, aplicadas com adesivo PUR, suas arestas recebem acabamento com raio ergonômico de 2mm. Com uma abertura central para caixa de eletrétrica, lógica e telefonia, com acabamento em metal aluminizado e tampa. Licitante vencedor deverá apresentar laudo de conformidade ergonômica com a Norma Regulamentadora NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, devidamente registrado e habilitado para tal finalidade, ou profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, atestando que o produto está de acordo com a referida norma, quando da aceitabilidade da proposta.	UN	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
18	20	MESA PARA COMPUTADOR COM TAMPO EM MDP Mesa reta pé cavalete c/ régua 1000 x 600 x 740. Tampo Confeccionado em	UN	1	R\$ 1.603,56	R\$ 1.603,56

		MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todas faces, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (fitas madeiras), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação dos Tampos são fixados à estrutura através de parafusos M6x10mm e buchas metálicas M6. Tampos com furações universais, podendo ser fixados em qualquer uma das configurações disponíveis na mesa. Tampo com recorte para régua de tomadas fixada por meio de parafusos autoatarrachantes. Painel frontal confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável, fixado aos pés de forma lateral utilizando parafuso estrutural 7x40. Pés laterais em formato cavalete, confeccionado em tubo 50x30 usinado a laser em corpo único. Sistema de união das peças através de solda MIG MAG. Sapatas niveladoras acopladas a estrutura com altura de 15mm, injetadas em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1". Sapatas com acabamento metalizado. Pés laterais acompanham a profundidade dos tampos. Tratamento superficial todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal			
--	--	--	--	--	--

processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT, barra caixa de tomada confeccionada em alumínio e fechamento laterais em plástico, espelho de tomada e dados confeccionada em plástico na cor preta. Configuração - 2 tomadas 4,1 x 2,2 cm e 2 pontos de dados e telefonia, Calha para fixação 50mm(A) x 600mm(L) x 50mm(P) confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,45mm de espessura. Com furação para alojamento de tomadas elétricas convencionais com rasgo de 41x22mm e de RJ- 45 com rasgo de 19x15 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT, gaveteiro fixo com 02 gavetas. Dimensões: 300L x 423P x 235A. Laterais confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0.5mm no contorno frontal, colados as laterais através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Montante de fixação confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Fixado às laterais por cavilha e parafuso chipboard com fita de borda de 0.5mm em uma fase.

		<p>Frentes de gavetas confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0.5mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.</p>				
19	21	<p>MESA DE ESCRITÓRIO 1,40X60 COM DUAS GAVETAS Mesa reta pé cavalete c/ régua 1000 x 600 x 740. Tampo Confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todas faces, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (fitas madeiras), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação dos Tampos são fixados à estrutura através de parafusos M6x10mm e buchas metálicas M6. Tampos com furações universais, podendo ser fixados em qualquer uma das configurações disponíveis na mesa. Tampo com recorte para régua de tomadas fixada por meio de parafusos autoatarrachantes. Painel frontal confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na</p>	UN	400	R\$ 1.300,00	R\$ 520.000,00

cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável, fixado aos pés de forma lateral utilizando parafuso estrutural 7x40. Pés laterais em formato cavalete, confeccionado em tubo 50x30 usinado a laser em corpo único. Sistema de união das peças através de solda MIG MAG. Sapatas niveladoras acopladas a estrutura com altura de 15mm, injetadas em poliuretano de alta densidade, com parafuso zinchado branco de 5/16" x 1". Sapatas com acabamento metalizado. Pés laterais acompanham a profundidade dos tampos. Tratamento superficial todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT, barra caixa de tomada confeccionada em alumínio e fechamento laterais em plástico, espelho de tomada e dados confeccionada em plástico na cor preta. Configuração - 2 tomadas 4,1 x 2,2 cm e 2 pontos de dados e telefonia, Calha para fiação 50mm(A) x 600mm(L) x 50mm(P)confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,45mm de espessura. Com furação para alojamento de tomadas elétricas convencionais com rasgo de 41x22mm e de RJ- 45 com rasgo de 19x15 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT, gaveteiro fixo com 02 gavetas. Dimensões: 300L x 423P x 235A. Laterais confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de

		<p>madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0.5mm no contorno frontal, colados as laterais através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Montante de fixação confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Fixado às laterais por cavilha e parafuso chipboard com fita de borda de 0.5mm em uma fase. Frentes de gavetas confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0.5mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.</p>				
20	22	<p>MESA COM TAMPO ÚNICO EM FORMATO QUADRADO com quinas e laterais levemente arredondadas. Quinas com raio mínimo de 23cm e laterais com raio mínimo de 117cm. Tampo sem emenda medindo 1000mm por 1000mm permitindo uma variação de até 5%, com espessura de 5mm e borda sem emendas medindo no mínimo 30mm. Tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Altura tampo ao chão de 760mm. Base da mesa em tubo de aço carbono medindo 20x20mm posicionado sob</p>	UN	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

		<p>o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20x20mm, 4 colunas com tubo de 1.1/2“ polegadas para os pés, com ponteiras em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira empilhável de 4 pés, permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados e produzidos em resina plástica virgem PP (polipropileno), através do processo de injeção termoplástica. Assento medindo 400mm de largura x 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm. Altura do assento ao chão 460mm. Encosto medindo no mínimo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira e logomarca do fabricante injetada em auto relevo. Estrutura da mesa produzida com tubos de aço carbono. Tubo de medida 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo medindo 20x20mm, em formato de “U” propiciando o empilhamento. Reforço do assento em dois tubos com medida de 5/8”. Ponteiras para proteção dos pés medindo 20x20mm e produzidas em resina plástica PP (polipropileno) na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda mig e pintada por tinta epóxi eletrostática.</p>				
21	23	<p>MESA PARA CADEIRANTE MESA PARA CADEIRANTE COM REGULAGEM DE ALTURA. Mesa com regulagem de altura com tampo em compensado multilaminado de 30mm, revestida em fórmica (diversas cores), com bordas em PVC, medindo 900x640mm, com cavidade “meia – lua”, medindo aproximadamente 590x550mm. Estrutura em tubo de aço carbono retangular com base do tampo em tubo 20x30x1,2mm, com</p>	UN	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

		duas barras de sustentação em tubo 20x20x1,2 mm. Coluna Superior em tubo oblongo 29x58x1,5mm soldados a base do tampo, com 4 regulagens de altura a cada 30mm. Colunas inferiores em tubo oblongo 40x77x1,2mm soldados aos pés em tubo oblongo 20x48x1,2mm em forma de arco com raio máximo de 800mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem. Acompanham o formato dos pés em arco, injetadas em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, presa à estrutura por parafusos. Ponteiras internas e externas para permitir o deslizamento das colunas e mecanismo de regulagem de altura através de 02 botões confeccionados em resina plástica. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubos de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.			
--	--	---	--	--	--

LOTE/GRUPO - 06

ITEM	ITEM ARP	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
22	29	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS "Poltrona giratória espaldar alto monobloco com braço, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, com, no mínimo, espaldar médio. Oferta mínima de ajustes e funcionalidades: ajustes e movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 35 e 50 mm. Dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o	UN	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00

aparente durante o curso operacional de ajuste vertical, implicando na não existência de partes ocas ao longo da regulagem oferecida pela cremalheira ou sistema similar de ajuste de altura do encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto. Em função de necessidade de movimentação dos elementos de junta e articulações no encosto para promoção dos ajustes necessários a uma cadeira operacional, pequenas aberturas entre a carenagem de encontro encosto e a carenagem do extensor do encosto do mecanismo são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 25 mm ao longo do curso operacional do sistema de ajuste do encosto e não maior do que 40 mm em situação de desarme do sistema de ajuste do encosto. Fixação dos elementos ao chassi de encosto através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestimento do encosto a definir. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura (mínima):440 mm Extensão vertical (mínima): 400 mm Raio de curvatura do encosto na região do apoio lombar (ponto mais proeminente da superfície do encosto): entre 400 e 500 mm Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 70 mm Faixa de inclinação mínima do encosto: 29 graus. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Revestimento do assento em tecido a definir. Aspectos dimensionais e

de funcionalidades do assento: Largura (mínima): 470 mm Profundidade de superfície (mínima): 460 mm Profundidade útil entre 380 e 440 mm quando o encosto está mais próximo da vertical Ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 100 mm, sendo a altura mínima não menor do que 400 mm, mas não maior do que 420 mm e a altura máxima não menor do que 500 mm mas não maior do que 520 mm Inclinação do assento fixa ou regulável, possibilitando posicionamento entre -2 e -7 graus em relação à horizontal. elementos funcionais da cadeira: Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, oferta de furação mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm), plataformas com furação universal serão aceitas, porém não serão aceitas plataformas com furação menos espaçadas (apenas 125 x 125 m). Tal plataforma deve ser executada em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletrofusão. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. O mecanismo deve ser do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 29 graus (mínimo). Extensor do encosto do mecanismo executado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 3 mm. Tal suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto

e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços reguláveis: Com corpo executado em chapa de aço de espessura mínima de 4,75 mm, vinco estrutural de reforço mecânico e largura mínima de 60 mm, deve apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Dotado de carenagem injetada em polipropileno para proteção e acabamento e botão lateral de acionamento para o ajuste vertical com retorno automático por mola. Apoio superior injetado em polipropileno de alto desempenho, proporcionando ótimo fator de conforto ao usuário, com seus bordos arredondados. Aspectos dimensionais e de funcionalidade dos apoia braços: Largura do apoia braço (mínima): 80 mm Comprimento do apoia braço (mínimo): 250 mm Recuo do apoia braço entre 130 e 150 mm Distância interna entre os apoia braços entre 460 e 490 mm Altura dos apoia braços em relação ao assento: entre 180 e 260 mm, sendo o curso mínimo de ajuste vertical de 60 mm e, no mínimo, 5 estágios de parada Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma DIN 4550, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base cinco patas: confeccionada em poliamida ou resina de engenharia de desempenho similar ou ainda em aço carbono tubular de seção retangular ou semi oblonga, cujas dimensões são de, no mínimo, 20 x 35 x 1,35 mm, neste caso, sendo a base metálica, deverá possuir uma capa única injetada em polipropileno que recobre todos os bordos laterais e parte superior da base. Independente do material de construção , tal base deverá possuir raio da pata mínimo de 290 mm e projeção da pata máxima de 350

		<p>mm, com cinco pontos de apoio no mínimo. Caso seja injetada em poliamida, o cônico central para alojamento do pistão deverá possuir reforço metálico insertado na injeção na matriz ou, sendo metálica, o cônico central de alojamento do pistão deverá ser realizado em dois anéis metálicos cuja parede deverá ser, de no, mínimo 2,25 mm, sendo um anel inferior e outro posterior. Sendo metálica, o tratamento de superfície da base deverá ser em pintura eletrostática à pó, de cor preta, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à, no mínimo, 200 graus Celsius. Rodízios: de duplo giro do tipo "W" ou "H" e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda.</p>				
23	30	<p>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR BAIXO Cadeira giratória operacional de encosto médio, com braços reguláveis e com, no mínimo, ajustes e movimentos independentes para altura do assento, altura do encosto, inclinação do encosto, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto e altura dos apoia braços. Encosto: Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 30 mm, largura do encosto mínima de 400mm e extensão vertical mínima de 350 mm. Acabamento/proteção dos bordos do encosto em termoplástico e revestimento do encosto em tecido ou laminado sintético. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 35 mm de espessura mínima média predominante com revestimento do assento em tecido ou laminado sintético, acabamento/proteção dos bordos em termoplástico. Fixação dos</p>	UN	500	R\$ 750,00	R\$ 375.000,00

elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zinornado. Largura mínima do assento de 450mm e profundidade de superfície mínima do assento de 410 mm. Mecanismo do tipo contato permanente com as costas do usuário, acionado através de duas alavancas para ajuste de altura do encosto, inclinação do encosto através de cremalheira interna com no mínimo 7 pontos de parada e 60 mm, e altura do assento através do acionamento do pistão à gás. Mecanismo fabricado em materiais de engenharia como aço carbono com pintura eletrostática a pó e elementos zinados, além de resinas termoplásticas de engenharia injetadas em alta pressão. Acabamento cor preta. Coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança conforme EN DIN 16955:2017 com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada de telescópio para acabamento e proteção da coluna de 03 estágios injetado em termoplástico de cor preta. Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou quadrada ou similar, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de MIG ou eletrofusão a anéis centrais de estabilização e conificação da coluna e das patas. Pintura eletrostática a pó de cor preta. Capa plástica única injetada em PP de cor preta que recobre toda a porção superior das paradas da base. Fixação dos rodízios através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. Rodízios: de duplo giro do tipo "H" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Braços reguláveis com corpo, carenagem e apoio superior em termoplástico de engenharia injetado de cor preta. Ajuste de altura do apoia braços com curso mínimo de 70 mm, 7 pontos de parada, com botão de acionamento. Largura útil mínima

		do apoia braço de 50 mm e comprimento útil de no mínimo 240 mm.				
24	31	<p>CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO</p> <p>SEM BRAÇOS Cadeira giratória operacional de encosto médio, ajustes e movimentos independentes para altura do assento, altura do encosto, inclinação do encosto, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto e altura dos apoia braços. Encosto: Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 30 mm, largura do encosto mínima de 400mm e extensão vertical mínima de 350 mm. Acabamento/proteção dos bordos do encosto em termoplástico e revestimento do encosto em tecido ou laminado sintético. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 35 mm de espessura mínima média predominante com revestimento do assento em tecido ou laminado sintético, acabamento/proteção dos bordos em termoplástico. Fixação dos elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zinkado. Largura mínima do assento de 450mm e profundidade de superfície mínima do assento de 410 mm. Mecanismo do tipo contato permanente com as costas do usuário, acionado através de duas alavancas para ajuste de altura do encosto, inclinação do encosto através de cremalheira interna com no mínimo 7 pontos de parada e 60 mm, e altura do assento através do acionamento do pistão à gás. Mecanismo fabricado em materiais de engenharia como aço carbono com pintura eletrostática a pó e elementos zinkados, além de resinas termoplásticas de engenharia injetadas em alta pressão. Acabamento cor preta. Coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança conforme EN DIN 16955:2017 com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm,</p>	UN	1	R\$ 790,00	R\$ 790,00

		dotada de telescópio para acabamento e proteção da coluna de 03 estágios injetado em termoplástico de cor preta. Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou quadrada ou similar, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de MIG ou eletrofusão a anéis centrais de estabilização e conificação da coluna e das patas. Pintura eletrostática a pó de cor preta. Capa plástica única injetada em PP de cor preta que recobre toda a porção superior das paras da base. Fixação dos rodízios através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. Rodízios: de duplo giro do tipo "H" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas.				
25	32	CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA , espaldar baixo sem braço montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. dimensões e tolerâncias largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591.	UN	802	R\$400,00	R\$ 320.800,00
26	33	CADEIRA MODELO CAIXA, COM APOIO DE PÉS, CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR BAIXO Cadeira giratória operacional de encosto médio, com braços reguláveis e com, no mínimo, ajustes e movimentos independentes para altura do assento, altura do encosto, inclinação do encosto, Pés fixos, Aro de apoio, do assento/encosto e altura dos apoia braços. Encosto: Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média	UN	385	R\$850,00	R\$ 327.250,00

predominante de, no mínimo, 30 mm, largura do encosto mínima de 400mm e extensão vertical mínima de 350 mm. Acabamento/proteção dos bordos do encosto em termoplástico e revestimento do encosto em tecido ou laminado sintético. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 35 mm de espessura mínima média predominante com revestimento do assento em tecido ou laminado sintético, acabamento/proteção dos bordos em termoplástico. Fixação dos elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zinkado. Largura mínima do assento de 450mm e profundidade de superfície mínima do assento de 410 mm. Mecanismo do tipo contato permanente com as costas do usuário, acionado através de duas alavancas para ajuste de altura do encosto, inclinação do encosto através de cremalheira interna com no mínimo 7 pontos de parada e 60 mm, e altura do assento através do acionamento do pistão à gás. Mecanismo fabricado em materiais de engenharia como aço carbono com pintura eletrostática a pó e elementos zinados, além de resinas termoplásticas de engenharia injetadas em alta pressão. Acabamento cor preta. Coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança, dotada de telescópio para acabamento e proteção da coluna de 03 estágios injetado em termoplástico de cor preta. Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou quadrada ou similar, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de MIG ou eletrofusão a anéis centrais de estabilização e conificação da coluna e das patas. Pintura eletrostática a pó de cor preta. Capa plástica única injetada em PP de cor preta que recobre toda a porção superior das patas da base. Fixação dos rodízios através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. Braços reguláveis com corpo,

		carenagem e apoio superior em termoplástico de engenharia injetado de cor preta. Ajste de altura do apoia braços com curso mínimo de 70 mm, 7 pontos de parada, com botão de acionamento. Largura útil mínima do apoia braço de 50 mm e comprimento útil de no mínimo 240 mm.				
27	34	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO E RODÍZIOS "CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS '''Poltrona giratória espaldar alto monobloco com braço, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, com, no mínimo, espaldar médio. Oferta mínima de ajustes e funcionalidades: ajustes e movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 35 e 50 mm,. Dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical, implicando na não existência de partes ocas ao longo da regulagem oferecida pela cremalheira ou sistema similar de ajuste de altura do encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto. Em função de necessidade de movimentação dos elementos de junta e articulações no encosto para promoção dos ajustes necessários a uma cadeira operacional, pequenas aberturas entre a carenagem de encontro encosto e a carenagem do extensor do encosto do mecanismo são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 25 mm ao longo do curso operacional do sistema de ajuste do encosto e não maior do que 40 mm em situação de desarme do sistema de ajuste do encosto.	UN	1	R\$990,00	R\$ 990,00

		Fixação dos elementos ao chassi de encosto através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestimento do encosto a definir. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura (mínima):440 mm Extensão vertical (mínima): 400 mm Raio de curvatura do encosto na região do apoio lombar (ponto mais proeminente da superfície do encosto): entre 400 e 500 mm Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 70 mm Faixa de inclinação mínima do encosto: 29 graus Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Revestimento do assento em tecido a definir. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: Largura (mínima): 470 mm Profundidade de superfície (mínima): 460 mm Profundidade útil entre 380 e 440 mm quando o encosto está mais próximo da vertical Ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 100 mm, sendo a altura mínima não menor do que 400 mm, mas não maior do que 420 mm e a altura máxima não menor do que 500 mm mas não maior do que 520 mm. Inclinação do assento fixa ou regulável, possibilitando posicionamento entre -2 e -7 graus em relação à horizontal. Elementos funcionais da cadeira: Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si.			
--	--	---	--	--	--

Plataforma do assento com, no mínimo, oferta de furação mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm), plataformas com furação universal serão aceitas, porém não serão aceitas plataformas com furação menos espaçadas (apenas 125 x 125 m). Tal plataforma deve ser executada em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletrofusão. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. O mecanismo deve ser do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 29 graus (mínimo). Extensor do encosto do mecanismo executado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 3 mm. Tal suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços reguláveis: Com corpo executado em chapa de aço de espessura mínima de 4,75 mm, vinco estrutural de reforço mecânico e largura mínima de 60 mm, deve apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Dotado de carenagem injetada em polipropileno para proteção e acabamento e botão lateral de acionamento para o ajuste vertical com retorno automático por mola. Apoio superior injetado em polipropileno de alto desempenho,

proporcionando ótimo fator de conforto ao usuário, com seus bordos arredondados. Aspectos dimensionais e de funcionalidade dos apoia braços: Largura do apoia braço (mínima): 80 mm Comprimento do apoia braço (mínimo): 250 mm Recuo do apoia braço entre 130 e 150 mm Distância interna entre os apoia braços entre 460 e 490 mm Altura dos apoia braços em relação ao assento: entre 180 e 260 mm, sendo o curso mínimo de ajuste vertical de 60 mm e, no mínimo, 5 estágios de parada Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma DIN 4550, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base cinco patas: confeccionada em poliamida ou resina de engenharia de desempenho similar ou ainda em aço carbono tubular de seção retangular ou semi oblonga, cujas dimensões são de, no mínimo, 20 x 35 x 1,35 mm, neste caso, sendo a base metálica, deverá possuir uma capa única injetada em polipropileno que recobre todos os bordos laterais e parte superior da base. Independente do material de construção , tal base deverá possuir raio da pata mínimo de 290 mm e projeção da pata máxima de 350 mm, com cinco pontos de apoio no mínimo. Caso seja injetada em poliamida, o cônico central para alojamento do pistão deverá possuir reforço metálico insertado na injeção na matriz ou, sendo metálica, o cônico central de alojamento do pistão deverá ser realizado em dois anéis metálicos cuja parede deverá ser, de no, mínimo 2,25 mm, sendo um anel inferior e outro posterior. Sendo metálica, o tratamento de superfície da base deverá ser em pintura eletrostática à pó, de cor preta, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à, no mínimo, 200 graus Celsius. Rodízios: de duplo giro do tipo "W" ou "H" e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06, com eixo vertical de, no

		mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda.				
28	35	CADEIRA FIXA DIÁLOGO ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO "Poltrona fixa interlocutor médio monobloco com braço fixo Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de 40 mm, provido de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do suporte de junção do encosto no chassi do espaldar, a junção das carenagens do encosto com a do suporte de junção do encosto não deve deixar tal suporte aparente e/ou acessível ao usuário na porção posterior do contra encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC e parafusos para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto. Pequenas aberturas entre a carenagem de contra encosto e a carenagem do suporte de junção do encosto são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 10 mm no interior do contra encosto, não permitindo assim a ocultação de objetos e/ou acidentes decorrentes do uso público deste móvel. Fixação dos elementos ao chassi de encosto através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Aspectos dimensionais mínimos do encosto: largura de 440 mm, extensão vertical: 400 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento.	UN	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Aspectos dimensionais mínimos do assento: largura de 460 mm e profundidade de superfície de 440 mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido crepe poliéster de cor preta. Elementos estruturais da cadeira: Estrutura fixa: contínua em formato de "C" ou em "S", onde o assento fixa em suspensão e proporciona balanço. Fabricada em tubo de aço carbono de seção circular com diâmetro de 25,40 mm e espessura de parede de 2,25 mm. Plataforma de fixação do assento fundida aos tubos da estrutura através do processo MIG/MAG executada em chapa de aço estampada com espessura de 2,25 mm com oferta de furação, no mínimo, mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm). Para atrito com a superfície do piso, a estrutura deverá ser provida de, no mínimo, 04 sapatas injetadas em material termoplástico (polipropileno ou similar). Os elementos metálicos da estrutura devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Suporte de junção do encosto: em aço fixado por, no mínimo, dois pontos diretamente na estrutura metálica e não no chassi de assento, de modo a elevar a sua durabilidade. Suporte do encosto durável de maneira tal que proporcione à cadeira performance conforme preconizado pelos ensaios mecânicos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06 para cadeira de diálogo. Fixação ao chassi estrutural de encosto por, no mínimo, dois pontos e através de parafusos e rosca métrica com trava química. Os elementos metálicos do suporte de junção do encosto devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços fixos poligonais fechados, vazados, fixos por no mínimo 03 parafusos em cada braço, estruturado em alma de aço e recoberto por inteiro, inclusive na chapa de transição e fixação ao assento, com poliuretano integral skin de cor preta com textura. Aspectos dimensionais dos braços: Comprimento mínimo de 270 mm e largura mínima de 50

		mm.				
29	36	CADEIRA ADULTO SOBRE LONGARINAS COM 3 LUGARES. Cadeira fixa sobre estrutura metálica, com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura x 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm. Altura do assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira e logomarca do fabricante injetada em auto relevo, fixado por parafuso. Tubo de aço carbono medindo 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura da base do assento em tubo de aço industrial em duas barras paralelas de seção 40x20 mm. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico rosado. Pés com espessura mínima de 5mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160x45mm e 75x45mm. Medida do pé 480x40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16x30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés	UN	460	R\$ 1.440,00	R\$ 662.400,00
30	37	CADEIRA EMPILHÁVEL DE 4 PÉS , permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados e produzidos em resina plástica virgem PP (polipropileno), através do processo de injeção termoplástica. Assento medindo 400mm de largura x 460mm de profundidade, com espessura	UN	600	R\$ 200,00	R\$ 120.000,00

		mínima de 4mm. Altura do assento ao chão 460mm. Encosto medindo no mínimo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira e logomarca do fabricante injetada em auto relevo. Estrutura da mesa produzida com tubos de aço carbono. Tubo de medida 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo medindo 20x20mm, em formato de “U” propiciando o empilhamento. Reforço do assento em dois tubos com medida de 5/8". Ponteiras para proteção dos pés medindo 20x20mm e produzidas em resina plástica PP (polipropileno) na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda mig e pintada por tinta epóxi eletrostática.				
--	--	--	--	--	--	--

LOTE/GRUPO - 07

ITEM	ITEM ARP	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
31	38	SOFÁ DE ESPERA – 01 LUGAR COM BRAÇO FIXO. Sofá reto de 01 lugar individual com estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor grafite com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento, encosto e braços formados através de peças individuais a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m ³ , com espessura de 140 mm para o assento e de 80 mm para o encosto. Chassis estruturais de assento e encosto de compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento do assento em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro de cor cinza claro. Dimensões mínimas do sofá: Profundidade útil do assento (medida da borda frontal do assento até a intersecção com o encosto): 460 mm. Profundidade total: 620	UN	30	R\$ 4.000,00	R\$ 120.000,00

		mm. Altura total: 750 mm. Altura do assento ao piso: entre 400 e 500 mm. Largura total do sofá considerando os braços: 740 mm. Altura útil do encosto em relação ao assento: 300 mm.GARANTIA. Vinte e quatro meses contra defeitos de fabricação e oxidação. EMBALAGEM Plástico termo encolhível, papelão ondulado, e manta de polietileno expandido ou lâminas de plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, de modo a proteger contra danos no transporte e manuseio; fixação por meio de fita adesiva, que não deverá estar em contato direto com o produto. Licitante vencedor deverá apresentar laudo de conformidade ergonômica com a Norma Regulamentadora NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, devidamente registrado e habilitado para tal finalidade, ou profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, atestando que o produto está de acordo com a referida norma, quando da aceitabilidade da proposta.				
32	39	SOFÁ DE ESPERA – 02 LUGARES COM BRAÇO FIXO. Sofá reto de 02 lugar individual com estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor grafite com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento, encosto e braços formados através de peças individuais a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m ³ , com espessura de 140 mm para o assento e de 80 mm para o encosto. Chassis estruturais de assento e encosto de compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento do assento em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro de cor cinza claro. Dimensões mínimas do sofá: Profundidade útil do assento (medida da borda frontal do assento até a intersecção com o encosto): 460 mm. Profundidade total: 620	UN	5	R\$6.500,00	R\$ 32.500,00

		mm. Altura total: 750 mm. Altura do assento ao piso: entre 400 e 500 mm. Largura total do sofá considerando os braços: mínimo de 1400 mm. Altura útil do encosto em relação ao assento: 300 mm. GARANTIA Vinte e quatro meses contra defeitos de fabricação e oxidação. EMBALAGEM Plástico termo encolhível, papelão ondulado, e manta de polietileno expandido ou lâminas de plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, de modo a proteger contra danos no transporte e manuseio; fixação por meio de fita adesiva, que não deverá estar em contato direto com o produto.				
33	40	SOFANETE DE ESPERA 02 LUGARES. Estrutura interna executada em madeira maciça com as partes planas em madeira prensada As peças são fixadas através de grampos resinados dispositivos roscados. Percintas Elásticas entrelaçadas sob o assento, de 5 cm de largura. Estofamento Em Espuma De Poliuretano Flexível, isenta de CFC, com alta resiliência e alta resistência à propagação de rasgo, com alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica baixa deformação permanente com densidade controlada e diferenciada cerca de 28 a 35 kg/m ³ .	UN	1	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
34	41	SOFANETE DE ESPERA 03 LUGARES COMPONENTES: ASSENTO -Compensado multilaminado com 10mm de espessura; - Espuma expandida/laminada com 20mm de espessura média e densidade de 23kg/m ³ ; - Almofada confeccionada em espuma expandida/laminada com 150mm de espessura média e densidade de 28kg/m ³ ; ENCOSTO - Compensado multilaminado com 18mm de espessura; -Espuma expandida/laminada com 40mm de espessura média e densidade de 23kg/m ³ ;	UN	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
35	42	SOFANETE DE ESPERA 01 LUGAR. Aterial estofamento espuma, revestimento poliuretano, quantidade módulos 1 un, cor preta, características adicionais com braços, quantidade assentos 1 un, largura 52 cm, profundidade 50 cm, altura 75 cm. Adendo: Assento e Encosto com espuma flexível de alta resiliência, alta resistência a	UN	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00

		propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura.				
36	43	<p>SOFÁ DE ESPERA - 3 LUGARES COM BRAÇO FIXO com estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor grafite com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento, encosto e braços formados através de peças individuais a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m³, com espessura de 140 mm para o assento e de 80 mm para o encosto. Chassis estruturais de assento e encosto de compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento do assento em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro de cor cinza claro. Dimensões mínimas do sofá:</p> <p>Profundidade útil do assento (medida da borda frontal do assento até a intersecção com o encosto): 460 mm. Profundidade total: 620 mm. Altura total: 750 mm. Altura do assento ao piso: entre 400 e 500 mm. Largura total do sofá considerando os braços: mínimo de 1900 mm. Altura útil do encosto em relação ao assento: 300 mm.</p> <p>GARANTIA Vinte e quatro meses contra defeitos de fabricação e oxidação.</p> <p>EMBALAGEM Plástico termo encolhível, papelão ondulado, e manta de polietileno expandido ou lâminas de plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, de modo a proteger contra danos no transporte e manuseio; fixação por meio de fita adesiva, que não deverá estar em contato direto com o produto.</p>	UN	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

LOTE/GRUPO - 08

ITEM	ITEM ARP	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
37	44	<p>ARMÁRIO PARA PASTA SUSPENSA</p> <p>ARQUIVO DE AÇO. Arquivo de aço para pastas suspensas, de 1335mm de altura, com 4 gavetas, montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. O</p>	UN	50	R\$ 3.500,00	R\$ 175.000,00

		<p>móvel deve ser dotado de sapatas niveladoras na base. Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm (ver referências). Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. Chaves em duplicata.</p> <p>Porta-etagetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. Pintura em tinta em pó hibrida Epóxi/Poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza lisa brilhante. Tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Soldas devem possuir superfície lisas e homogêneas, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Respingos e irregularidades de solda e rebarbas são arredondados. A estrutura interna é unida ao corpo do arquivo por meio de solda a ponto. Profundidade mínima útil da gaveta = 620mm. GARANTIA Vinte e quatro meses contra defeitos de fabricação e oxidação.</p>				
38	45	<p>ARMÁRIO VESTIÁRIO DE AÇO COM 16 PORTAS: Cor: Cinza Liso Brilhante DESCRIPTIVOArmário vestiário em aço com 16 compartimentos dispostos na vertical em colunas duplas e horizontal quadruplas constituído por uma caixa externa com compartimentos individuais possuindo porta em aço 22 (0,75 mm de espessura), conformada a frio com dupla dobra em todo seu perímetro, duas dobradiças embutidas e sistema de tranca dotado de fechadura com chaves em duplicata ou preparação para uso de cadeado (que não acompanha o móvel) e sistema de aeração anti-pó com 5 (cinco) estampas composto por orifícios oblongulares nas portas com 80 mm (Comprimento) x 10 mm (Altura) x 6 mm (Abertura) posicionadas a 50 mm da aresta superior e no meio em relação a largura. Dispor de aeração interna composto por orifícios oblongulares e um repuxo em alto relevo com o logotipo do fabricante para identificação situados na face frontal do teto. Para união para</p>	UN	100	R\$4.000,00	R\$ 400.000,00

		<p>montagem da caixa (laterais, superior, inferior e prateleiras) deverá ser por meio de pontos de solda e dobradas de formas que o armário seja travado. Prateleiras alinhadas com as portas, e com logo em alto relevo da empresa. O acabamento das dobras nos cantos do tampo do armário deve ser com fechamento sem a utilização de solda externa em que a união das chapas ficam nas laterais com cortes feitos em 45° (arremate). ACABAMENTO E SEGURANÇA Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme. Superfície com tratamento anticorrosivo (fosfatização) no processo de pintura, e pintura eletrostática em resina hibrida epóxi/Poliester na forma de pó.</p>				
39	46	<p>ARMÁRIO SUPER ALTO COM 2 PORTAS DIMENSÕES ARMÁRIO DE AÇO GRANDE COR CINZA. DESCRIPTIVO. Armário de aço alto com duas portas pivotantes com abertura central, confeccionado em chapa de aço carbono laminada fina a frio SAE 1010/1020, sendo a caixa externa, base, prateleiras e portas ASTM 20 (1,50mm de espessura), 4 prateleiras. Para confecção do conjunto deve obter dobras duplas. Prateleiras reguláveis em cremalheira estampada em chapa ASTM 20 (1,50 mm de espessura) possibilitando variação de altura a cada 50 mm. Dobradiças embutidas de 75 mm, três (3) em cada porta, confeccionadas em chapa ASTM 14 (1,9 mm). Fechamento independentemente do tipo Cremona em aço maciço de 6,35mm e fechadura tipo tambor cilíndrico com 4 pinos, embutido na maçaneta tipo "T" confeccionadas em metal não ferroso, acabamento cromado e chaves escamoteáveis em duplicata. O armário deve ter peças soldada para permitir maior resistência do conjunto como cremalheiras e reforços internos. Acabamento da superfície em alta produção e fino</p>	UN	60	R\$4.000,00	R\$ 240.000,00

		acabamento, e revestimento, com resistência à corrosão em superfícies. Revestimento é por meio de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme, na cor cinza lisa brilhante. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. GARANTIA Vinte e quatro meses contra defeitos de fabricação.				
40	47	Suporte deslizante pasta suspensão (vão de 800mm) em aço. AS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÕES DE 10%	UN	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
LOTE/GRUPO - 14						
ITEM	ITEM ARP	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
41	67	ESTANTE FACE SIMPLES estantes com dimensões aproximadas 1000(l) x 315(p) x 1980(h)mm. (permite-se variação de até 10%). todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço sae 1008 a 1020, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel e prateleiras, base, tampo e painel de acabamento e suportes para prateleiras. constituída dois painéis internos de sustentação, cor azul escuro e acabamento texturizado, altura de 1980mm e largura de 580mm, cada lateral com rasgos retangulares que possibilitem o encaixe das prateleiras em passos alternados de 96mm e 79mm. quatro prateleiras, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 920mm de comprimento e 270mm de profundidade com duas dobras nas laterais que possibilitam união das mesmas as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes, os suportes devem ser do tipo “berço” em formato j com espessura de 1,2mm e ter um comprimento de no mínimo 220mm. Base retangular fechada, cor cinza e acabamento texturizado, com altura de 175mm e tampo superior horizontal, cor cinza e acabamento texturizado, com altura	UN	415	R\$ 974,00	R\$ 404.210,00

		de 70mm. dois anteparos laterais soldados a base e tampo onde serão fixados os painéis internos de sustentação da estante através de quatro parafusos de 1/4" em cada lado do tampo e da base. tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. devem ser utilizados fixadores de tampo e de base confeccionados em chapa com espessura maior que o restante da estrutura. os fixadores inferiores devem proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras. Os fixadores proporcionam maior estabilidade à estante. nas laterais de cada composição de estantes as mesmas devem possuir painel de acabamento, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 1980mm por 315mm com rasgos retangulares que possibilitem avisualização do livro na estante e também fixação de painelsinalizador. o painel deverá ser unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis de sustentação, fixados a estes painéis através de oito parafusos 1/4", sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado) unidos a lateral de sustentação por porca rebite, cada painel de acabamento deverá conter em sua seção transversal duas dobras de 45 graus voltadas para face externa dound 41587painel, com a finalidade de reduzir o número de cantos vivos eacidentes. sistema de tratamento anti- ferruginoso por meio detuneis a spray, pintura em equipamentos contínuos do tipo corona, tinta pó híbrida (epóxi- poliéster) na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada média mínima de 50 micra. polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200ºc por um período de 10minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto.				
42	68	ESTANTE FACE SIMPLES estantes com dimensões aproximadas 1000(l) x 315(p) x	UN	1	R\$ 974,00	R\$ 974,00

		1980(h)mm. (permite-se variação de até 10%). todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço sae 1008 a 1020, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel e prateleiras, base, tampo e painel de acabamento e suportes para prateleiras. constituída dois painéis internos de sustentação, cor azul escuro e acabamento texturizado, altura de 1980mm e largura de 580mm, cada lateral com rasgos retangulares que possibilitem o encaixe das prateleiras empastos alternados de 96mm e 79mm. quatro prateleiras, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 920mm de comprimento e 270mm de profundidade com duas dobras nas laterais que possibilitem união das mesmas as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes, os suportes devem ser do tipo "berço" em formato j com espessura de 1,2mm e ter um comprimento de no mínimo 220mm. base retangular fechada, cor cinza e acabamento texturizado, com altura de 175mm e tampo superior horizontal, cor cinza e acabamento texturizado, com altura de 70mm. dois anteparos laterais soldados a base e tampo onde serão fixados os painéis internos de sustentação da estante através de quatro parafusos de 1/4" em cada lado do tampo e da base. tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. devem ser utilizados fixadores de tampo e de base confeccionados em chapa com espessura maior que o restante da estrutura. os fixadores inferiores devem proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras. Os fixadores proporcionam maior estabilidade à estante. nas laterais de cada composição de estantes as mesmas devem possuir painel de acabamento, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 1980mm por 315mm com rasgos retangular e que possibilitem a visualização do livro na estante e também fixação de painel sinalizador. o painel deverá			
--	--	---	--	--	--

	ser unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis de sustentação, fixados a estes painéis através de oito parafusos 1/4", sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado) unidos a lateral de sustentação por porca ebite, cada painel de acabamento deverá conter em sua seção transversal duas dobras de 45 graus voltadas para face externa do und 41587 painel, com a finalidade de reduzir o número de cantos vivos e acidentes. sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a spray, pintura em equipamentos contínuos do tipo corona, Tinta pó híbrida (epóxi-políester) na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada média mínima de 50 micra. polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200ºc por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto			
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ R\$ 4.613.794,80 (Quatro milhões e seiscentos e treze mil e setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)				

Goiânia, 18 de julho de 2024.

Quesede Ayres Henrique
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Quesede Ayres Henrique, Secretário Municipal de Saúde**, em 18/07/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4674981** e o código CRC **D5C7E26B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 2988/2024/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o Despacho nº 1421/2024 (4595061), da Advocacia Setorial, bem como, o Parecer Referencial nº 1513/2021 (4595059), da Procuradoria Geral do Município.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Prestação de Serviços ao SUS (Credenciamento), com fundamento no artigo 25 *caput* da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com o estabelecimento **CDI DIAGNOSTICOS EM COLOPROCTOLOGIA S/S**, CNPJ nº 04.388.043/0001-47, CNES nº 3480860, no valor total estimado de R\$ 5.673.960,00 (cinco milhões e seiscentos e setenta e três mil e novecentos e sessenta reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Quesede Ayres Henrique, Secretário Municipal de Saúde**, em 18/07/2024, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4671479** e o código CRC **7AAACAA5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000024957-6

SEI Nº 4671479v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 801/2020

PROCESSO nº: 22.29.000028098-2

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Hospital Ruy Azeredo LTDA.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo decorre do disposto no art. 65, inciso I, letra "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como no Parecer nº 2450/2024 PGM/PEAA, constante do Processo SEI nº 22.29.000028098-2.

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% ao valor total do Contrato nº 801/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e de outro lado **HOSPITAL RUY AZEREDO LTDA**.

VALOR DO ADITIVO: Pelo presente instrumento de aditamento fica estabelecido o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total do Contrato nº 801/2020, equivalente a **R\$ 23.797.761,93** (vinte e três milhões, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos), perfazendo o novo valor total estimado de **R\$ 118.988.809,65** (cento e dezoito milhões, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 2024.2150.10.302.0094.2782.33903900.107.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 801/2020

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2024

Quesede Ayres Henrique
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Quesede Ayres Henrique, Secretário Municipal de Saúde**, em 22/07/2024, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4691298** e o código CRC **7452841E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 124, 18 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SEDHS, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 961, de 05 de abril de 2024, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância ora instituída pela Portaria nº 17/2024 para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata os processos SEI nºs: 23.10.000006543-0, 23.10.000006545-7, 23.10.000007248-8 e 23.10.000008989-5, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A comissão será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções e exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração.

Art. 3º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

Art. 5º - *Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.*

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 18 dia do mês de julho de 2024.

LUANNA SOUSA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 18/07/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4667984** e o código CRC **200C1437**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Setor de Compras

EXTRATO DO CONTRATO 93/2024

- 1 – ESPÉCIE:** **Contrato para fornecimento de materiais de higiene e limpeza (balde 10L, desinfetante 5L, lixeira plástica 15 e 100L...).**
- 2 – PARTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, e a empresa **D.V. DISTRIBUIÇÃO LTDA**.
- 3- FUNDAMENTO:** Este contrato decorre do **Processo SEI nº 24.10.000000500-0**, sendo autorizado pelo Despacho nº^o70/2024/GAB/SEDHS, após Parecer nº^o600/2024/CHEADV/SEDHS em conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 4 - OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza (balde 10L, desinfetante 5L, lixeira plástica 15 e 100L...), para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico nº 016/2023 - SRP e seus Anexos, Ata de Registro de Preços nº 46/2023.
- 5 – VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.
- 6 – VALOR:** **R\$ 37.404,28 (trinta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e oito centavos).**
- 7 – PROCESSO:** **24.10.000000500-0.**

LUANNA SOUSA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS

Goiânia, 15 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa**,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em 15/07/2024, às
15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4645018** e o
código CRC **6D15FC7A**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.10.000000500-0

SEI Nº 4645018v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Gabinete da Secretaria

PORTRARIA Nº 17, 18 DE JULHO DE 2024

Designação de servidora para atuar como gestora e fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o Art. 7º, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 608, de 25 de janeiro de 2021;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria-Geral do Município, publicada na Edição nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **ELIANE CAMARGOS DOS SANTOS**, matrícula nº **1574132**, como Gestora e Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de aquisições de compras e prestação de serviços que utilizem Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento como instrumento contratual, na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º – A servidora deverá observar e cumprir as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º – Revogar a Portaria nº 02/2024 de 23 de abril de 2024.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, aos 18 dias do mês de julho de 2024.

KÁTIA HYODO E SILVA
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Hyodo e Silva**,
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, em 18/07/2024,
às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
4659300 e o código CRC **8410FD53**.

Rua 8, nº 558, Edifício Small Tower -
- Bairro Setor Oeste
CEP 74115-100 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.11.000000204-0

SEI Nº 4659300v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Gabinete da Secretaria

DESPACHO Nº 119/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto n.º 608, de 25 de janeiro de 2021, considerando o Edital N.º 1, de 21 de junho de 2024, publicado na Edição n.º 8318, de 25 de junho de 2024 do Diário Oficial do Município, o qual convoca as entidades da sociedade civil para a formação do colégio eleitoral, que elegerá as representantes da sociedade civil para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM;

Considerando também os critérios estabelecidos pelo Edital supracitado, nos itens 2 e 3, os quais condicionam a habilitação ou inabilitação das inscrições após o encaminhamento dos documentos comprobatórios;

Considerando ainda o item 7 do Edital, o qual estabelece o cronograma com calendário para o processo seletivo;

RESOLVE:

Tornar pública a lista de entidades consideradas aptas e habilitadas para a formação do Colégio Eleitoral, após a análise e validação pela Comissão Eleitoral designada através da Portaria n.º 13, 24 de junho de 2024.

1. ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS DO BALNEÁRIO - CNPJ: 02.398.669/0001-09;
2. MOVIMENTO E AÇÃO INSTITUTO - CNPJ: 06.282.328/0001-24;
3. ASSOCIAÇÃO METODISTA ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – AMAI – CRECHE METODISTA - CNPJ: 00.278.788/0001-00;
4. INSTITUTO GOIANO DE ARTE, CULTURA, ESPORTE E EDUCAÇÃO (IGACE) - CNPJ: 12.835.950/0001-45;
5. ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS E FEIRANTES DA RUA 44 - CNPJ: 28.946.012/0001-22;
6. GRUPO DE MULHERES NEGRAS MALUNGA - CNPJ: 04.132.160/0001-45;
7. ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE NEGÓCIOS E PROFISSIONAIS DE GOIÂNIA - BPW GOIÂNIA - CNPJ: 29.157.460/0001-00;
8. GRUPO DE MULHERES NEGRAS DANDARA NO CERRADO, CNPJ: 05.045.462/0001-49;
9. INSTITUTO SINERGIA, CNPJ: 34.544.745/0001-33;
10. CASA AMOR E VIDA, CNPJ: 17.315.373-0001/54;
11. LIONS CLUBE GOIÂNIA NORTE, CNPJ: 02.221.596/0001-85;
12. ASSOCIAÇÃO CASA ROSA, CNPJ: 07.335.691/0001-23;
13. ASSOCIAÇÃO MENONITA EDUCACIONAL - AME, CNPJ: 11.516.252/0001-94;
14. INSTITUTO MÁRCIA MELLO, CNPJ: 19.506.903/0001-77;

O prazo para interposição de recursos pelas entidades consideradas inabilitadas será de 23 a 29 de julho de 2024, conforme o Edital N.º 1, de 21 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, 19 de julho de 2024.

KÁTIA HYODO E SILVA

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Hyodo e Silva, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres**, em 19/07/2024, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4677130** e o código CRC **A59B83C1**.

Rua 8, nº 558, Edifício Small Tower -
- Bairro Setor Oeste
CEP 74115-100 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.11.000000224-5

SEI Nº 4677130v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência de Regulação de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 19, 18 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA – AR, nomeado através do Decreto nº 3.823, de 16 de setembro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei nº 9.753 de 12 de fevereiro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 335/2021. **CONSIDERANDO:**

I - A necessidade de se nomear servidores para desempenho das atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato SCC nº 701409, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **EDILANE BATISTA CHAVES COTRIM**, matrícula **708461-01**, lotada na Gerência de Planejamento da Diretoria Administrativa para o cargo de Gestora do Contrato SCC nº 701409 (nota de empenho da despesa), celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da **Agência de Regulação de Goiânia - AR**, e a empresa **Super Boom Distribuidora Ltda, CNPJ: 41.524.903/0001-59**.

Art. 2º - Designar o servidor **DEUSMARKSON CARVALHO E SILVA**, matrícula **951536-01**, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa para o cargo de Fiscal do contrato SCC nº 701409 (nota de empenho da despesa), celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da **Agência de Regulação de Goiânia - AR**, e a empresa **Super Boom Distribuidora Ltda, CNPJ: 41.524.903/0001-59**.

Art. 3º - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de julho de 2024.

Goiânia, 18 de julho de 2024.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 18/07/2024, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4670127** e o código CRC **558181F0**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar - 3524-3091
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência de Regulação de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 20, 18 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA – AR, nomeado através do Decreto nº 3.823, de 16 de setembro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei nº 9.753 de 12 de fevereiro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 335/2021. **CONSIDERANDO:**

I - A necessidade de se nomear servidores para desempenho das atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato SCC nº 755355, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **EDILANE BATISTA CHAVES COTRIM**, **matrícula 708461-01**, lotada na Gerência de Planejamento da Diretoria Administrativa para o cargo de Gestora do Contrato SCC nº 755355 (nota de empenho da despesa), celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da **Agência de Regulação de Goiânia - AR**, e a empresa **DV Distribuição Ltda, CNPJ: 21.519.142/0001-30**.

Art. 2º - Designar o servidor **DEUSMARKSON CARVALHO E SILVA**, **matrícula 951536-01**, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa para o cargo de Fiscal do contrato SCC nº 755355 (nota de empenho da despesa), celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da **Agência de Regulação de Goiânia - AR**, e a empresa **DV Distribuição Ltda, CNPJ: 21.519.142/0001-30**.

Art. 3º - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de julho de 2024.

Goiânia, 18 de julho de 2024.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 18/07/2024, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4670469** e o código CRC **76B285A2**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar - 3524-3091
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência de Regulação de Goiânia
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 74/2024

À vista do contido no processo 23.23.000000442-1, resolvo AUTORIZAR a despesa no valor estimado de no valor de R\$ 780,20 (setecentos e oitenta reais e vinte centavos), para contratação da empresa Super Boom Distribuidora Ltda, CNPJ: 41.524.903/0001-59, relativo à aquisição de material de limpeza para atender as necessidades desta Agência de Regulação de Goiânia - AR, fundamentada na Lei nº. 8666/93, conforme Pregão Eletrônico nº. 016/2023 – SRP e Ata de Registro de Preço nº. 054/2023.

Goiânia, 18 de julho de 2024.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 18/07/2024, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4670649** e o código CRC **81FE698D**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar - 3524-3091
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência de Regulação de Goiânia
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 75/2024

À vista do contido no processo 23.23.000000441-3, resolvo AUTORIZAR a despesa no valor estimado de no valor de R\$ 153,60 (cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos), para contratação da empresa DV Distribuição Ltda, CNPJ: 21.519.142/0001-30, relativo à aquisição de material de limpeza para atender as necessidades desta Agência de Regulação de Goiânia - AR, fundamentada na Lei nº. 8666/93, conforme Pregão Eletrônico nº. 016/2023 – SRP e Ata de Registro de Preço nº. 046/2023.

Goiânia, 18 de julho de 2024.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 18/07/2024, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4670991** e o código CRC **95963A50**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar - 3524-3091
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 95, 15 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a portaria nº 69, de 03 de junho de 2024, Publicada na Edição nº 8304 de 05/06/2024

Onde se lê:

"12/08/2024 a 09/11/2024"

Leia-se:

"02/12/2024 à 01/03/2025"

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 15 dia do mês de julho de 2024.

Goiânia, 15 de julho de 2024.

NADIM NEME NETO

Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 18/07/2024, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4642939** e o código CRC **E3F58B44**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**PORTARIA Nº 1.121/2024 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **WESLEY ALMEIDA ASSUNÇÃO**, matrícula nº 1557955-01 e CPF nº 513.007.961-20, como **GESTOR** e o empregado **FABRICIO MOREIRA DE SIQUEIRA**, matrícula nº 917664-01 e CPF nº 643.719.991-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 019/2020 – AJU**, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de caminhões, maquinários, equipamentos, vans, utilitários, ônibus, carros e motos, com ou sem motoristas, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às atividades da Companhia, conforme especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual, com a descrição em seu ANEXO I, e no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2019 – SPR e seus anexos, bem como conforme **Processo nº 81477485/2019** e Processo de Aquisição nº 82732551/2020, conforme contratação feita junto a empresa **CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 10.965.693/0001-00**, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **RENAN CÂNDIDO DE SOUZA**, matrícula nº 1004280-01 e CPF nº 786.227.781-34, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **WILSON RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula nº 915556-01 e CPF nº 809.012.041-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Revoguem-se todas e quaisquer disposições em contrário;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver;

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2024.

Rodolpho Bueno Arantes de Carvalho
Diretor Presidente

Adriano Renato Gouveia
Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 1.122/2024 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **WESLEY ALMEIDA ASSUNÇÃO**, matrícula nº 1557955-01 e CPF nº 513.007.961-20, como **GESTOR** e o empregado **FABRICIO MOREIRA DE SIQUEIRA**, matrícula nº 917664-01 e CPF nº 643.719.991-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 013/2020 – AJU**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de caminhões, maquinários, equipamentos, vans, utilitários, ônibus, carros e motos, com ou sem motoristas, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às atividades da Companhia, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2019 - SRP e seus Anexos, bem como conforme **Processo nº 81477485/2019** e Processo de Aquisição nº 82732837/2020, junto a empresa **RSN LOGISTICA - LOCACAO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº **02.340.985/0001-20**, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **RENAN CÂNDIDO DE SOUZA**, matrícula nº 1004280-01 e CPF nº 786.227.781-34, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **WILSON RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula nº 915556-01 e CPF nº 809.012.041-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Revoguem-se todas e quaisquer disposições em contrário;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver;

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2024.

Rodolpho Bueno Arantes de Carvalho
Diretor Presidente

Adriano Renato Gouveia
Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 1.125/2024 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **WESLEY ALMEIDA ASSUNÇÃO**, matrícula nº 1557955-01 e CPF nº 513.007.961-20, como **GESTOR** e o empregado **FABRICIO MOREIRA DE SIQUEIRA**, matrícula nº 917664-01 e CPF nº 643.719.991-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 017/2020 – AJU**, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de caminhões, maquinários, equipamentos, vans, utilitários, ônibus, carros e motos, com ou sem motoristas, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às atividades da Companhia, conforme especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual, com a descrição em seu ANEXO I, e no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2019 – SPR e seus anexos, bem como conforme **Processo nº 81477485/2019** e Processo de Aquisição nº 82732667/2020, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa: **TECPAV TECNOLOGIA E PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 37.027.380/0001-68**, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **RENAN CÂNDIDO DE SOUZA**, matrícula nº 1004280-01 e CPF nº 786.227.781-34, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **WILSON RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula nº 915556-01 e CPF nº 809.012.041-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Revoguem-se todas e quaisquer disposições em contrário;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver;

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2024.

Rodolpho Bueno Arantes de Carvalho
Diretor Presidente

Adriano Renato Gouveia
Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 1.127/2024 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **RODRIGO GONÇALVES**, matrícula n.º 136964-01 e CPF n.º 433.432.011-20, para atuar como **GESTOR** e a empregada **ANA FLÁVIA M. CRUZ**, matrícula n.º 1523244-01 e CPF n.º 004.251.871-79, para atuar como **FISCAL** do **Contrato n.º 097/2020-AJU**, decorrente de **Dispensa de Licitação** art. 29, inciso V da Lei n.º 13.303/2016, cujo objeto é a **locação de imóvel**, oriundo do **Processo n.º 83793031 /2020-0003722/2022-GED**, junto ao proprietário **Sr. WALBERTY GONÇALVES BATISTA**, brasileiro, casado, portador da C.I n.º 4768620 2ª via SPTC/GO e CPF/MF n.º 014.583.061-60, **bem como faturas decorrentes do fornecimento de energia elétrica junto a empresa distribuidora e faturas de fornecimento dos serviços de água e esgoto**, celebrados entre as empresas prestadoras de serviços e a Companhia de Urbanização de Goiânia-COMURG;

Art. 2º - Designar a empregada **ELIENE FEITOSA SILVA**, matrícula n.º 739464-01 e CPF n.º 006.334.301-02, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar a empregada **ELISABETH LIMA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 1455826-01 e CPF n.º 527.001.861-68, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Revoguem-se todas e quaisquer disposições em contrário;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver;

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2024.

Rodolpho Bueno Arantes de Carvalho
Diretor Presidente

Adriano Renato Gouveia
Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 1.128/2024 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **WESLEY ALMEIDA ASSUNÇÃO**, matrícula nº 1557955-01 e CPF nº 513.007.961-20, como **GESTOR** e o empregado **WILSON RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula nº 915556-01 e CPF nº 809.012.041-53, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 016/2020 – AJU**, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de caminhões, maquinários, equipamentos, vans, utilitários, ônibus, carros e motos, com ou sem motoristas, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às atividades da Companhia, conforme especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual, com a descrição em seu ANEXO I, e no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2019 – SPR e seus anexos, conforme **Processo nº 81477485/2019** e Processo de Aquisição nº 82732471/2020, junto a empresa **ITA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.938.735/0001-48, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **RENAN CÂNDIDO DE SOUZA**, matrícula nº 1004280-01 e CPF nº 786.227.781-34, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FABRICIO MOREIRA DE SIQUEIRA**, matrícula nº 917664-01 e CPF nº 643.719.991-15, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Revoguem-se todas e quaisquer disposições em contrário;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver;

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2024.

Rodolpho Bueno Arantes de Carvalho
Diretor Presidente

Adriano Renato Gouveia
Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 1.129/2024 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **RODRIGO GONÇALVES**, matrícula n.º 136964-01 e CPF n.º 433.432.011-20, para atuar como **GESTOR** e a empregada **ANA FLÁVIA M. CRUZ**, matrícula n.º 1523244-01 e CPF n.º 004.251.871-79, para atuar como **FISCAL** do **Contrato n.º 114/2023-AJU**, decorrente de **Dispensa de Licitação** art. 29, inciso V da Lei n.º 13.303/2016, cujo objeto é a locação de imóvel, oriundo do **Processo n.º 0005200/2023-GED**, junto aos proprietários **Sr. VALDECI ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da C.I n.º 2501851 SSP/GO, e CPF n.º 478.589.231-53, e a **Sra. KLEIDE DIAS SILVA**, brasileira, casada, portadora da C.I n.º 1994476 SESP/GO, e CPF n.º 479.796.151-15, **bem como faturas decorrentes do fornecimento de energia elétrica junto a empresa distribuidora e faturas de fornecimento dos serviços de água e esgoto**, celebrados entre as empresas prestadoras de serviços e a Companhia de Urbanização de Goiânia-COMURG;

Art. 2º - Designar a empregada **ELIENE FEITOSA SILVA**, matrícula n.º 739464-01 e CPF n.º 006.334.301-02, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar a empregada **ELISABETH LIMA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 1455826-01 e CPF n.º 527.001.861-68, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Revoguem-se todas e quaisquer disposições em contrário;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver;

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2024.

Rodolpho Bueno Arantes de Carvalho
Diretor Presidente

Adriano Renato Gouveia
Diretor Administrativo e Financeiro

**ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 008/2024-PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia, resolvem retificar a Resolução nº 008/2024-PR/DIRAF, publicada no Diário Oficial do Município, na Edição nº 8.307, de 10 de junho de 2024, devido à existência de ERRO MATERIAL, conforme segue:

Onde se lê:

I – No valor mensal de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** (...).

Leia-se:

I – No valor mensal de **R\$ 1.364,80 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)** (...).

Os demais termos e condições permanecem inalterados.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2024.

RODOLPHO BUENO ARANTES DE CARVALHO
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024 - AJU****Processo Administrativo nº 0015839/2022 (0007548/2024-GED)****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e COSTA RIO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.093.948/0001-41.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Goiânia, 09 de julho de 2024.**REPRESENTANTES:**

CONTRATANTES: RODOLPHO BUENO ARANTES DE CARVALHO – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro.

CONTRATADA: ROGERIO COSTA DE SA PEIXOTO – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme o disposto na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, publicado no Diário Oficial do Município nº 7061 de 23 de maio de 2019, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o **fornecimento**, pela **CONTRATADA**, de uniformes (camisa, calça) para atender os funcionários da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG na função de Trabalhador nos Serviços de Coleta, Limpeza e Conservação de áreas Públicas - TLP e de Eletricista, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2023 - SRP e seus Anexos, e na proposta da **CONTRATADA**, partes integrantes do contrato, independente de transcrição.

VALOR: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Goiânia – Goiás.

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

RODOLPHO BUENO ARANTES DE CARVALHO
Diretor Presidente

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

AMMA

EQUIPAR ACESSORIOS PARA AUTO LTDA CNPJ/CPF nº 28.625.781/0001-29 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo Primeira **Licença Ambiental: Licença Fácil** para a(s) seguinte(s) atividade(s): 45.30-7-03 – comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0-07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores desenvolvida(s) na Av. Araxá Esquina com Pirapora Nº 263, Qd. 02, Lt. 02, Jardim Ana Lucia, Goiânia, Goiás, Go.

FORTAÇO RECICLAGEM LTDA, portador do CNPJ nº 50.396.094/0001-38, torna-se público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para atividade principal Recuperação de materiais plásticos, situado a Rua 17 de Março, n.º 541, Setor Estrela Dalva – CEP: 74.475-310 / Goiânia-Goiás.

MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita com CNPJ Nº 42.649.742/0001-92 torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a **Licença Ambiental Fácil Nº 20240010141**, com validade até 05/07/2028, para as seguintes atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armário; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de automóveis sem condutor. Localizado na Av. Francisco de Melo, nº 1083, Qd. 53, Lt. 20 Loja 03 – Setor Vila Rosa – Goiânia - GO – CEP: 74.345-210.